

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO 0065/2026
PROTOCOLO 0785/2026

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, com sede na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, torna público que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E MATERIAIS CORRELATOS** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento do Simae – Resolução nº 0051/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Pregão Eletrônico será processado através do sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Recebimento das Propostas: até às 08h15min do dia **03/11/2026**.

Abertura da sessão: dia **03/11/2026** a partir das 08h30min.

Referência de horário: Horário de Brasília

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Simae (<https://www.simae.sc.gov.br/licitacao>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Exclusivamente pelo site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e materiais correlatos**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. É necessário que todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo atendam os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança para o trabalhador, a fim de garantir um excelente trabalho prestado à população, com proteção e o fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) em redução dos riscos, acidentes e doenças ocupacionais.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

1.3. Os equipamentos indicados neste Edital serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade do Simae.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastrados junto ao Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.3.11. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.10.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.10.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

2.10.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante a apresentação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde**

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

2.10.3.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.3.2. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2.10.3.3. A Certidão ou Certificado deverá estar **atualizado**, ou seja, emitido a **menos de 120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.10.3.4. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

2.11. A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Simae, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Simae por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão

logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Simae e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e o percentual de desconto até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

4.2. De acordo com o art. 63, inciso II, c/c com o art. 17, § 1º, da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na fase de habilitação, os quais deverão ser enviados no **prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do(a) Pregoeiro(a) via sistema.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- g) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Caberá ao fornecedor interessado em participar da presente licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do Edital, que acarretem a alteração de data de abertura do certame, cabe aos fornecedores interessados a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julguem necessário.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário para cada item, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
- c) Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o

caso.

- e) Os custos inerentes a estadia, diárias, refeições, locação de veículos e horas extras, caso seja necessário para realização do objeto desta licitação deverão estar incluídos na proposta.

5.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.3. Os preços e o percentual de desconto deverão ser cotados com até **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

5.4. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do **Anexo I** deste Edital.

5.5. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação dela.

5.6. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação por caracterizar preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.12. A licitante vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.12.1. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste Edital.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

5.13. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o(a) Pregoeiro(a) aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da licitante melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.13.1. Caso a licitante melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do(a) Pregoeiro(a) via chat, a sua proposta será considerada desclassificada. -

5.14. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Simae, poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas e os descontos apresentados, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$0,01 (um centavo).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto e/ou do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. O sistema identificará em coluna própria as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

6.22.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.2.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.1.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.1.2. Para critério de análise e como critério de aceitabilidade da proposta, será aberto prazo de diligência de 2 (duas) horas, para que a empresa apresente, juntamente com a documentação da proposta com o C.A, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao Simae e/ou o catálogo técnico do produto (ou outro documento equivalente), que comprove as características do item ofertado, para que seja possível confrontar com o solicitado, para TODOS os itens relacionados nesta licitação.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vício insanável;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentar preços e/ou descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

f) não apresentar documento para análise conforme item 7.1.2

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços e/ou descontos global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.3.1, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

8.2.1. As consultas a que se refere o subitem 8.2 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.4. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, os quais deverão ser enviados no prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do(a) Pregoeiro(a) via sistema para tanto.

8.5. A **Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA** será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser anexados no campo *"Diligência"*, que será aberto pelo(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de **2 (duas) horas**, após o término da disputa de lances, conforme segue:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

administradores;

8.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**;

8.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

8.5.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.5.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.2.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.3.1. **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.5.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.4.1. Para o Item 47 (kit detector de gases para espaços confinados), apresentar Declaração de Assistência Técnica conforme ANEXO III: Através de Declaração formal do fabricante do equipamento, assinada por representante legal devidamente identificado, a qual deverá estar apta a realizar todas as manutenções operacionais, preventivas e corretivas necessárias aos elementos e componentes constituintes do kit, em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança vigentes, comprovando a assistência técnica autorizada pela fabricante no Brasil, em atendimento ao item 5.3.1.2 do Termo de Referência.

8.5.5. DECLARAÇÕES

8.5.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, **a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente licitação**, na qual conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso;

8.5.5.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo IV.

8.6. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.7. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.12.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

8.12.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado ao Simae convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

8.13. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.19. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, contendo os preços unitário e total atualizados em conformidade com a melhor oferta na sessão pública, deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da adjudicação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Seguir o modelo do Anexo IV deste Edital;
- b) **Certificar-se que os produtos atendem os critérios elencados na tabela 1.2 anexo II (Termo de Referência);**
- c) **Conter o Certificado de Aprovação (CA) do produto;**
- d) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- e) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

- f) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas e realizado o aceite da proposta do licitante arrematante, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, a intenção de recorrer quanto aos atos praticados na fase de julgamento das propostas, inclusive quanto ao aceite da proposta do licitante arrematante ou ao não aceite de sua própria proposta, caso tenha ocorrido.

10.3. Concluída a fase de habilitação do licitante arrematante, inclusive após o decurso da fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido novo prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, a intenção de recorrer quanto aos atos praticados na fase de habilitação, inclusive quanto à habilitação do licitante arrematante ou à sua própria inabilitação, caso tenha ocorrido.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no momento próprio disponibilizado pelo sistema, sob pena de preclusão;

10.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, observado o disposto no art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.4.3. A apreciação dos recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação ocorrerá em fase única, nos termos da legislação aplicável.

10.5. Havendo manifestação de intenção de recorrer, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção manifestada, para decidir se admite ou não o recurso, de forma fundamentada.

10.5.1. Nesse momento, o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, limitando-se à análise das condições de admissibilidade do recurso.

10.5.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento próprio disponibilizado pelo sistema, importará a decadência desse direito.

10.6. Uma vez admitida a intenção de recurso, a recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo ou por meio adverso ao campo próprio do sistema, não serão conhecidos.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital ou por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, quando disponível.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos

imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser efetuada de forma digital, sendo facultada a utilização do assinador do Gov.br ou certificado digital e-CNPJ ou e-CPF, nos termos das leis que regem a matéria.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pelo Simae.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

13.5. O quantitativo total expresso neste Edital é estimado e representa a previsão do setor requisitante, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da Simae e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual,

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. A assinatura da Ata de Registro de Preços pode ser efetuada por quaisquer das modalidades de assinatura digital ou eletrônica, nos termos das leis que regem a matéria.

13.10. Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

13.10.1. Na hipótese de as licitantes não aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

13.10.1.1. Convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.10.1.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços/Contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.11. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13.12. Conforme art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à Ata de Registro de Preços gerenciada por esta autarquia.

14. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA

14.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as exigências e características descritas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao presente Edital.

14.2. A Detentora é obrigada a confirmar o recebimento do empenho no prazo máximo de 72 horas a contar do envio do empenho.

14.3. Do prazo de entrega:

14.3.1. O prazo de entrega dos bens, contados da data do envio do empenho será de:

- a) Até 90 (noventa) dias corridos para os itens: 13, 26, 47, 61, 85 e 86;
- b) Até 60 (sessenta) dias corridos para os itens: 06, 07, 08, 09, 10, 24, 29, 52, 58, 59, 60, 80 e 87; e
- c) Até 30 (trinta) dias corridos para os demais itens.

14.3.2. As unidades de cada item deverão ser entregues na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, centro, Joaçaba SC;

14.3.3. Deverão ser observados e respeitados os horários de atendimento, quais sejam, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h;

14.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, através dos e-mails contratos2@simae.sc.gov.br e sst@simae.sc.gov.br;

14.3.5. Os custos de transporte, entrega, descarga dos itens são de responsabilidade da contratada, bem como a substituição de itens entregues em desacordo com o edital e seus anexos;

14.3.6. Qualquer custo adicional para a realização da carga e descarga dos materiais em razão do desconhecimento do local de entrega dos materiais ocorrerão às expensas da empresa DETENTORA.

14.4. Dos croquis, tabela de medidas ou grade de prova

14.4.1. Para os itens em que seja exigido o fornecimento de croqui para aprovação, tabela de medidas ou grade de prova, a entrega deverá ocorrer estritamente nos prazos e condições especificados nos subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, após a solicitação formal do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço como etapa prévia para a definição e emissão da nota de empenho;

14.4.2. Para o item nº 47, a entrega final do equipamento será considerada somente após a realização da instrução técnica sobre utilização e funcionalidade do equipamento. Após o recebimento do material físico e a validação prévia do fiscal, a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para ministrar a instrução (presencial ou on-line ao vivo), com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

14.5. Do recebimento do objeto

14.5.1. O item 5.3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital, detalha pormenorizadamente os critérios de aceitabilidade do objeto;

14.5.2. Os produtos que não seguirem as especificações técnicas exigidas não serão aceitos pelo Simae, sendo os mesmos devolvidos sem ônus para a Autarquia;

14.5.3. Todos os itens deste edital e seus anexos devem ser novos;

14.5.4. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;

14.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil sobre a solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

14.5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todos ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes na Lei nº 14.133/2021;

14.5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.5.8. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

14.5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preço.

14.6. Da garantia, manutenção e assistência Técnica

14.6.1. A garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo;

14.6.2. Para o item nº 47 (kit detector de gases para espaços confinados), o prazo mínimo de garantia para o equipamento, seus acessórios e sensores será de 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for maior.

14.7. Da subcontratação

14.7.1. É vedada a subcontratação do objeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Cabe ao Simae:

- a) Notificar a Detentora sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor-Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da Detentora, no que couber;
- f) Emitir, através do Setor Contábil, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

- g) Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- h) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de exigir as correções necessárias quando os materiais não forem considerados satisfatórios;
- i) O Simae não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- k) Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Cabe a Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva entrega dos objetos solicitados;
- c) Entregar os materiais, obedecendo as exigências discriminadas no Termo de Referência (anexo II edital) e em conformidade com a proposta, garantindo qualidade e adequação dos produtos;
- d) Arcar com todos os ônus referentes à entrega dos produtos, incluindo custos com pessoal, transporte, e demais encargos trabalhistas e previdenciários conforme legislação vigente, **bem como qualquer custo adicional para a realização da carga e descarga dos materiais em razão do desconhecimento do local de entrega dos materiais;**
- e) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se por quaisquer irregularidades ou não conformidades identificadas durante o período de fornecimento;
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- g) Comunicar imediatamente ao Simae qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outras informações necessárias ao recebimento de pagamentos pelos objetos fornecidos, mantendo sempre atualizados os meios de contato, como telefone, WhatsApp, e-mail e afins;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos e ônus decorrentes da entrega dos objetos

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

e/ou execução dos serviços, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais, bem como por salários, alimentação, transporte e demais obrigações legais relativas aos seus empregados;

- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Manter todos os empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da Detentora;
- k) Responsabilizar-se por qualquer que sejam os danos e prejuízos que os produtos fornecidos venham a causar nos veículos ou equipamentos do Simae;
- l) Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a mais ampla fiscalização por parte do Simae, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações por ora emanadas;
- m) Cumprir os prazos da entrega do objeto e sua substituição conforme definido no Termo de Referência, anexo II do edital;
- n) Permitir e facilitar a fiscalização da entrega do objeto e/ou dos serviços pelo Simae, disponibilizando todas as informações, procedimentos e técnicas empregadas sempre que solicitado;
- o) Empregar na execução dos serviços profissionais devidamente qualificados e manter quadro de pessoal suficiente para a entrega do objeto e/ou execução dos serviços sem interrupções;
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, conforme inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- q) Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados na entrega do objeto e/ou desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- r) Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato, inclusive dados pessoais, observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- s) Responder por quaisquer danos, extravios, prejuízos ou vícios decorrentes da execução do objeto, causados ao Simae ou a terceiros por dolo ou culpa, responsabilizando-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição dos materiais defeituosos, às suas expensas;
- t) Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos ou informações solicitadas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2026/2027, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2206.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do atesto do Fiscal e do efetivo recebimento do produto e do serviço, desde que a Nota Fiscal, esteja regular.

17.1.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail nf@simae.sc.gov.br e simae@cofrenfe.com.br da qual deverá constar:

- a) data da emissão;
- b) dados do contrato;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e
- g) descrição dos itens objeto da contratação.

17.1.2. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

17.2. A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, ou por recusa do produto ou serviço, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

17.3.1. Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à Contratada a ampla defesa.

17.4. O Simae poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela Contratada, previstos em lei ou nos termos do Contrato.

17.5. No caso de atraso por parte do Simae, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à Contratada serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

18. DAS SANÇÕES

18.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Edital.

18.2. As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, à Contratada são:

a) Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;

b) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso na entrega do material/prestação do serviço, cuja aplicação será sobre o valor total do item em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) 20% (vinte por cento) no caso de a Contratada não entregar os materiais/prestar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre a parte inadimplente.

c) Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, quando:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o Simae e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada juntamente com a de multa.

18.4. O valor da multa poderá ser retido do pagamento a ser efetuado à Contratada, até a conclusão do Processo Administrativo pelo Simae.

18.4.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

18.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao Simae, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Simae à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Simae.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae – Resolução nº 51/2024.

18.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado, no início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos, após a data limite de entrega/execução.

b) Todos os serviços executados/materiais entregues não forem aceitos pelo Contratante por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos.

18.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. O Simae deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não

haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração do Simae.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.12. O Simae poderá revogar este Pregão por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

alterações e na Lei Complementar nº 123/2006.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Simae (www.simae.gov.br).

20.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estimativa de Preços;

Anexo II – Termo de Referência/ Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Declaração do Fabricante com Documentos Comprobatórios;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços e Responsável pela Assinatura da Ata;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba/SC, 06 de outubro de 2026.

ANDRE
FRANCISCO
FIORIN:947432
31949

Assinado de forma
digital por ANDRE
FRANCISCO
FIORIN:94743231949
Dados: 2026.10.06
13:24:31 -03'00'

André Francisco Fiorin
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO PARA TECLADO: Apoio de punho ergonômico e flexível para teclado, confeccionado com revestimento em tecido de alta resistência e suave ao toque, preenchimento interno em gel de silicone e/ou poliuretano (PU) injetado, com propriedades de memória para distribuição uniforme do peso. Base com acabamento emborrachado e antiderrapante, garantindo total estabilidade sobre a superfície de trabalho. Cor: preto. Dimensões aproximadas: - Comprimento: entre 45 cm e 50 cm; - Largura almofada de apoio: entre 6 cm e 8 cm; - Altura: entre 1,5 cm e 2,5 cm.	UN	40	R\$ 45,80	R\$ 1.832,00
02	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS: Apoio para os pés fabricado em estrutura de aço com sapatas emborrachadas antideslizante, com base para apoio dos pés em material rígido resistente com textura antiderrapante, medindo 45 a 55 cm de largura e 30 a 40 cm de profundidade. Possuir no mínimo 3 níveis de regulagem de altura e base com sistema de inclinação para melhor ajuste de acordo com a postura do usuário. Estar de acordo com a NR 17. Cor: Cinza ou preto. Capacidade de carga mínima de: 20 kg. Peso entre: 1,5 a 3,5 kg	UN	20	R\$ 94,97	R\$ 1.899,40
03	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO: Avental de segurança, tipo barbeiro, confeccionado em raspa de couro, sem emendas, manga longa, elástico nas costas, elástico no punho, gola tipo padre com fechamento em velcro, tiras para ajustes na cintura. Com CA válido, gravado/impresso no produto e aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Nível de desempenho "classe 2" para ISO 11611:2015. Comprimento aproximado 1,20 m. Indicar CA na proposta	UN	06	R\$ 90,67	R\$ 544,02
04	BASTÃO DE MANOBRA TELESCÓPICO ISOLADO: Bastão de manobra telescópico fabricado em fibra de vidro, impregnada com resina epóxi, em formato circular ou poligonal, dotado de seções telescópicas acionáveis e traváveis por meio de botões de alta resistência, que asseguram o travamento firme em diferentes comprimentos de extensão. Elemento de ponta de seção em cor contrastante de alta visibilidade, equipado com cabeçote de acoplamento universal. Acompanhar cabeçote para manobra de chaves fusíveis e cabeçote para aterramento. Comprimento total estendido entre 7,5 e 8 metros. Peso total entre 3,5 kg e 4,5 kg. Equipamento deve ser testado e certificado com rigidez dielétrica mínima de 100 kV por metro conforme IEC 60832-1, e construção em conformidade	UN	01	R\$ 2.069,90	R\$ 2.069,90

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	com a norma técnica ASTM F-1826-00. Acompanhar bolsa para transporte				
05	BOIA SALVA-VIDAS: Boia salva-vidas circular rígida, Classe II, diâmetro externo 60 cm, diâmetro interno 32 cm, fabricada em polietileno com proteção UV e preenchida com poliuretano expandido, cor laranja, com fitas refletivas. Possuir cabo de polipropileno trançado na boia, fixo em quatro pontos. Peso aproximado: 1,7 kg. Produto homologado pela Marinha do Brasil.	UN	12	R\$ 256,07	R\$ 3.072,84
06	BOTA DE PVC COM POLAINA: Calçado de segurança tipo bota cano longo, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, sem forração interna ou com forro tipo Membrana easily-dried (rápida secagem), 100% impermeável, na cor predominante preta ou azul marinho, sem componentes metálicos e solado resistente ao escorregamento (SRC). Possuir CA gravado/impresso no produto comprovando proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Deve conter resistência no mínimo aos seguintes reagentes químicos: Solução de hidróxido de sódio 40% (K) e Hipoclorito de sódio - (13 ± 1)% com cloro ativo (R). Tamanho: 35 ao 45. Indicar CA na proposta	PAR	60	R\$ 71,20	R\$ 4.272,00
07	BOTA EM COURO PARA MOTOCICLISTA: Bota para motociclista cano longo – tipo D, em couro hidrofugado, resistente a absorção de água (WRU), com tala em material rígido na região da canela e gomos acolchoados no dorso do pé, tornozelo e panturrilha, reforço em couro na parte superior do cabedal, forração interna em tecido transpirável, com zíper na lateral e lapela de proteção, palmilha antimicrobiana, solado resistente ao escorregamento (SRC) e com absorção de impacto (E), possuir detalhes refletivos. Modelagem estilo Tático/Militar. Com CA válido, gravado/impresso no produto e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos 35 ao 45. Indicar CA na proposta. CA de referência: CA 43003	PAR	10	R\$ 505,37	R\$ 5.053,70
08	BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA COM ELÁSTICO: Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em microfibra hidrofugada de alta resistência (textura similar ao couro); cor preta; fechamento em elástico nas laterais; dorso acolchoado; forro interno na gáspea em não tecido com tratamento antimicrobiano; biqueira de composite com resistência mínima de 200j; palmilha de montagem resistente à perfuros, flexível e não metálica; palmilha de conforto higiênica e antimicrobiana, confeccionada em espuma EVA microperfurada e lavável; solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e resistente ao escorregamento (SRC). Atender NBR 20345 ou NBR 20347, e NBR 16603. Com CA válido, gravado/impresso no produto e aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Tamanho: 35 ao 45. Indicar CA na proposta. CA de Referência: 34549, 43983, 39104.	PAR	160	R\$ 157,69	R\$ 25.230,40

09	BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA COM CADARÇO: Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em microfibra hidrofugada de alta resistência (textura similar ao couro); cor preta; fechamento por atacador (cadarço) com ponteiros resinados; sem ilhoses metálicos; lingueta, colarinho e cano acolchoado; forro interno na gáspea e cano em não tecido com tratamento antimicrobiano; biqueira de composite com resistência mínima de 200j; palmilha de montagem resistente à perfuros, flexível e não metálica; palmilha de conforto higiênica e antimicrobiana, confeccionada em espuma EVA microperfurada e lavável; solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal. Atender NBR 20345 ou NBR 20347 e NBR 16603. Possuir CA válido, gravado/impresso no produto e aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e contra choques elétricos. Tamanho 35 ao 45. Indicar CA na proposta. CA de Referência: 46429, 39665.	PAR	40	R\$ 142,20	R\$ 5.688,00
10	CALÇA DE SANEAMENTO EM NYLON COM BOTA IMPERMEÁVEL: Calça para saneamento confeccionada em tecido sintético (nylon) emborrachado, com espessura mínima de 35 mm, revestido internamente com poliamida e externamente com PVC, totalmente impermeável, costuras por meio de solda eletrônica, reforço entre as pernas, ajuste na cintura através de cordão. Botas de PVC, sem biqueira, acopladas através de costura por solda eletrônica. Disponibilizar EPI com CA impresso/gravado no produto comprovando proteção dos membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho calça: G, GG e EXG. Tamanho bota: 40 ao 45. Indicar CA na proposta. CA de Referência: 43187.	UN	60	R\$ 141,56	R\$ 8.493,60
11	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I CLASSE E COM PROTETOR FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO: Conjunto de proteção facial e craniana contra arco-elétrico, composto de: Capacete de Segurança: Tipo I (com aba frontal), Classe E (para proteção contra choques elétricos), na cor azul marinho. Casco fabricado em PEAD ou ABS, suspensão (carneira) com no mínimo 4 pontos de fixação ao casco e sistema de regulagem de tamanho através de catraca giratória. Deve possuir tira frontal de espuma para absorção de suor, removível, lavável e substituível. Acompanhar fita jugular confeccionada em tecido antialérgico, com ajuste de tamanho, totalmente isenta de partes metálicas. O capacete deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) gravado no produto, atestando a proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Protetor Facial Acoplado (Risco de Arco Elétrico): Protetor facial de segurança para eletricitista, com visor/lente em policarbonato na cor verde ou cinza. Fixado ao capacete por meio de suporte basculante em forma de arco com hastes de encaixe nas fendas laterais do capacete, sem componentes metálicos expostos. Deve possuir protetor de queixo integrado ou acoplado à lente. Proteção ATPV mínima de 8 cal/cm². Visor com propriedade antiembaçante e transmissão de luz visível (transparência) mínima de 70%. Em conformidade com as normas técnicas vigentes, tais	CJ	05	R\$ 1.161,70	R\$ 5.808,50

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	como ASTM F2178 e ANSI/ISEA Z87.1. Dimensões mínimas do visor: 200 mm de altura, 300 mm de largura e 1,7 mm de espessura. Possuir CA válido, gravado no produto, aprovado para proteção dos olhos e face contra agentes térmicos provenientes do arco-elétrico e contra raios ultravioleta (U6), infravermelho (R4) e luz intensa (L2). <i>CA de referência: 365 (capacete) e CA 46454 (Protetor Facial).</i>				
12	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I CLASSE E COM SUSPENSÃO DE CATRACA E JUGULAR: Capacete de segurança composto por duas partes principais: casco e suspensão. Casco fabricado em polietileno de alta densidade ou ABS, com aba frontal, possuir fendas laterais externas para acoplar protetores auditivos e engates para jugular, e possuir no mínimo 4 pontos internos para engate da suspensão. Suspensão (carneira) confeccionada em polietileno com no mínimo 4 pontos de fixação, com coroa em tecido, composta de duas fitas cruzadas e regulagem de tamanho através de catraca giratória, possuir tira de espuma para absorção do suor, removível, lavável e substituível. Deve ser acompanhado de jugular em tecido com ajuste de tamanho, sem partes metálicas. Possuir CA válido, impresso/gravado no produto e aprovado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. EPI deve conter selo de marcação do INMETRO. Cor Azul marinho. Indicar CA na proposta. CA de referência: 35983, 29638.	UN	40	R\$ 53,78	R\$ 2.151,20
13	CAPACETE ESTILO FLORESTAL COMPLETO: Capacete de segurança conjugado com protetor auditivo tipo concha e protetor facial articulado em tela para uso em atividades de roçada. O Capacete deve ser Classe B - tipo II ou Classe E - tipo I, com aba frontal e casco em polietileno de alta densidade ou ABS. Suspensão (carneira) em polietileno, com regulagem através de catraca giratória. Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível. O Protetor auditivo (abafador) deve possuir proteção mínima de NRRsf 18 dB, sendo constituído de duas hastes móveis que se encaixam nas fendas laterais do capacete, fixados as hastes deve possuir duas conchas com preenchimento interno em espuma e bordas revestidas em material macio e lavável. Protetor facial articulado, fixado ao capacete confeccionado em tela de nylon de no mínimo 8" com bordas em plástico. Indicar CA do capacete e protetor auditivo na proposta. Marca de referência: Libus, MAS ou equivalente.	CJ	04	R\$ 126,65	R\$ 506,60
14	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA: Capacete de proteção para motociclista, tipo integral ou fechado; com casco em ABS de alto impacto; viseira transparente injetada em policarbonato com 2.0 mm de espessura e dupla curvatura; viseira com tratamento anti risco; e óculos de proteção solar interno movimentável, sistema de troca rápida de viseira; cinta jugular com fecho de engate rápido micrométrico; revestimento interno de tecido antialérgico e espuma, totalmente removível e lavável; bavete e narigueira; entradas de ar frontal ajustável e saída de ar traseira; cor predominante preto, podendo possuir detalhes em cores neutras; gênero unissex; peso máximo do capacete 1,700 kg; atender a norma ABNT NBR 7471; com certificação do INMETRO (selo); dispositivo retro refletivo conforme resolução do CONTRAN. Tamanho 56 ao 62. Disponibilizar	UN	10	R\$ 484,86	R\$ 4.848,60

	tamanhos para prova				
15	CARTUCHO QUÍMICO MULTIGASES AIR SAFETY MOD 9000, OU COMPATÍVEL: Cartucho Air Safety, modelo 9000, filtro químico A2B2E2K1P2, com recipiente confeccionado em alumínio. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra: vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia, poeiras, névoas e fumos. Para uso no respirador facial inteiro Air Safety Panorama CA 5758. Validade mínima de 48 meses no momento da entrega.	UN	10	R\$ 170,33	R\$ 1.703,30
16	CARTUCHO QUÍMICO VO/GA AIR SAFETY MOD 3810, OU COMPATÍVEL: Cartucho com filtro químico modelo 3810, marca Air Safety, tipo AIBI, com proteção contravapores orgânicos e gases ácidos. Compatível para uso no respirador Air Safety, modelo FULL FACE ABSOLUTE, CA 1674. Validade mínima de 48 meses no momento da entrega	PAR	10	R\$ 45,71	R\$ 457,10
17	CINTA DE POLIÉSTER PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 0,8T/4,5M: Cinta com catraca para amarração de carga normatizada pela EN 12195 e/ou NBR 15883. Cinta confeccionada em poliéster, com largura mínima de 25 mm, com capacidade de carga de 800 Kg. Conter catraca e dois ganchos tipo J em aço bicromatizado resistente a oxidação. Comprimento mínimo do conjunto (cinta + catraca + gancho) 4,5 m.	UN	16	R\$ 52,90	R\$ 846,40
18	CINTA DE POLIÉSTER PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 3T/9M: Cinta com catraca para amarração de carga normatizada pela EN 12195 e/ou NBR 15883. Cinta confeccionada em poliéster, com largura mínima de 50 mm, com capacidade de carga de 3000 Kg. Conter catraca e dois ganchos tipo J em aço bicromatizado resistente a oxidação. Comprimento mínimo do conjunto (cinta + catraca + gancho) 9 m.	UN	10	R\$ 97,61	R\$ 976,10
19	CINTA DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 2T/6M: Cinta para elevação de carga normatizada pela NBR 15637, na cor verde, confeccionada em material sintético de alta tenacidade (poliéster), modelo sling plana com corpo duplo, largura 60 mm, fator de segurança mínimo 7:1, com olhais flexíveis e reforçados, confeccionados no mesmo material da cinta, comprimento do olhal aproximadamente 300 mm, costura de reforço em poliéster, capacidade de carga de 2000 Kg em suspensão vertical. Conter etiqueta de identificação com dados do fabricante, capacidade de carga e código de rastreabilidade. Comprimento total da cinta 6 metros. Fornecer produto com garantia mínima de 1 ano.	UN	08	R\$ 101,40	R\$ 811,20
20	CINTA DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 3T/3M: Cinta para elevação de carga normatizada pela NBR 15637, na cor amarela, confeccionada em material sintético de alta tenacidade (poliéster), modelo sling plana com corpo duplo, largura 90 mm, fator de segurança mínimo 7:1, com olhais flexíveis e reforçados, confeccionados no mesmo material da cinta, comprimento do olhal aproximadamente 300 mm, costura de reforço em poliéster, capacidade de carga de 3000 Kg em suspensão vertical. Conter etiqueta de identificação com dados do fabricante, capacidade de carga e código de rastreabilidade. Comprimento total da cinta 3 metros. Fornecer produto com garantia mínima de 1 ano.	UN	08	R\$ 160,20	R\$ 1.281,60
21	CINTA DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4T/2M: Cinta para elevação de carga normatizada pela NBR 15637, na cor cinza, confeccionada em material sintético de alta	UN	04	R\$ 161,46	R\$ 645,84

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	tenacidade (poliéster), modelo sling plana com corpo duplo, largura 120 mm, fator de segurança mínimo 7:1, com olhais flexíveis e reforçados, confeccionados no mesmo material da cinta, comprimento do olhal aproximadamente 300 mm, costura de reforço em poliéster, capacidade de carga de 4000 Kg em suspensão vertical. Conter etiqueta de identificação com dados do fabricante, capacidade de carga e código de rastreabilidade. Comprimento total da cinta 2 metros. Fornecer produto com garantia mínima de 1 ano.				
22	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (MODELO H) – CAPACIDADE 140 KG: Cinturão de segurança, de alto desempenho, tipo paraquedista/abdominal em formato "H", ideal para trabalhos em altura, posicionamento e espaços confinados. Confeccionado em fitas de poliéster de 45mm de alta resistência, dotado de no mínimo 2 pontos de ancoragem para retenção de queda (peitoral e dorsal), pontos de conexão laterais em meia argola na cintura para posicionamento, e pontos de conexão nos ombros e região ventral para suspensão e resgate. Possuir fivelas de ajuste no peitoral, pernas, cintura e ombros. Fivelas de engate rápido para fechamento e/ou mosquetão com dupla ou tripla trava automática. Acolchoamento ergonômico nas pernas e região lombar proporcionando mais conforto em situações de suspensão prolongada. Costuras reforçadas em cor contrastante, alças porta-ferramentas e laudo de aprovação que ateste a capacidade para usuários de até 140 kg. Deve conter etiqueta de identificação indelével com CA válido e data de fabricação não superior a 3 meses no ato da entrega. Equipamento em total conformidade com as normas ABNT NBR 15836 e NBR 15835. Indicar CA na proposta. CA de referência: 41638, 47798.	UN	20	R\$ 414,86	R\$ 8.297,20
23	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO COM PALA E CASQUETE DE PROTEÇÃO: Chapéu estilo australiano, confeccionado em tecido brin ou microfibra de alta resistência, com botões de pressão nas abas e pala em tecido Dry para proteção de nuca e pescoço contra raios ultravioleta (conforme imagem anexa). Possuir casquete de proteção autoajustável e removível, confeccionado em ABS injetado com sistema de ventilação e camada de espuma para conforto. Modelo unissex. Tamanho adulto. Medidas aproximadas: diâmetro interno 18 cm, diâmetro total (com abas) 35 cm, largura da aba 8,5 cm, profundidade 11 cm. Acoplado na parte posterior do chapéu, pala para proteção da nuca e do pescoço com aproximadamente 35 cm de comprimento em tecido tipo Dry para facilitar a transpiração e fechamento frontal em botão ou velcro. Possuir cordão tipo jugular com dispositivo de ajuste, para fixação a cabeça. Cor: azul marinho. Logo do Simae na cor branca, em estampa tipo slik screen, centralizada na parte frontal, com aproximadamente 4 cm de altura e 13 cm de largura. Modelo de referência: Bioprot Safety Dry ou equivalente.	UN	60	R\$ 123,85	R\$ 7.431,00
24	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA: Conjunto integrado de chuveiro de emergência e lava-olhos para instalação fixa no piso. Composto por estrutura e tubulações robustas em aço carbono galvanizado, revestimento em pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi na cor verde-segurança e base inferior flangeada com furos para fixação rígida através de chumbadores. O equipamento deve possuir	UN	04	R\$ 1.844,66	R\$ 7.378,64

	crivo do chuveiro e cuba do lava-olhos confeccionados em aço inoxidável AISI 304, altamente resistentes à oxidação e corrosão. Esguichos fabricados em plástico ABS de alta resistência a impactos e agentes químicos, dotados de tampas de proteção contra poeira e contaminantes que se abram automaticamente com o fluxo da água. O sistema do lava-olhos deve integrar válvula reguladora de pressão e vazão para regulação de fluxo constante e seguro de no mínimo 1,5 litro por minuto. O chuveiro deve possuir vazão mínima de 75,6 litros por minuto. O acionamento do chuveiro deve ocorrer por meio de haste triangular manual de fácil alcance. O acionamento do lava-olhos por meio de placa manual do tipo "Empurre". Ambos os sistemas devem possuir válvulas Stay-open (abre-e-fica), que permanecem abertas sem a necessidade de o operador continuar segurando o mecanismo após o acionamento. O conjunto deve acompanhar placa de sinalização e identificação visual de emergência confeccionada em PVC fotoluminescente e resistente a intempéries. O equipamento em conformidade com os requisitos com ABNT NBR 16291. O produto deve ser entregue com certificado de calibração/testes de vazão e manual técnico de instalação e manutenção em português.				
25	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE: Creme protetor de segurança para pele, classificado como grupo 3, com proteção contra agentes químicos e biológicos. Aprovado para riscos provenientes de produtos químicos, como: tolueno, xileno, benzina, querosene, thinner, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, pós em geral, cloreto de metileno, tintas, ácido fosfórico 15%, ácido clorídrico 15%, ácido sulfúrico 15%, ácido acético 10%, hidróxido de sódio 10%. Possuir ação antisséptica para bactérias do grupo coliformes totais e fecais. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Bisnaga com no mínimo 120 gramas. Disponibilizar com mínimo 18 meses de validade. Indicar CA na proposta. CA de referência: 11946, 51375, 48729.	UN	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00
26	CONE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO NBR: Cone injetado em PVC flexível, cor laranja, 75 cm de altura, proteção contra raios ultravioleta, duas faixas refletivas brancas na horizontal, com aproximadamente 10 cm de altura cada, local das faixas com rebaixo. Possuir orifício com diâmetro aproximado de 35 mm no topo do cone para encaixe de placa de sinalização ou sinalizador luminoso intermitente, e orifícios laterais no topo do cone para inserções de corrente ou fita zebreada. Base de 40 x 40 cm, com oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando a aderência e permitindo a passagem de água sob o cone. Produto em conformidade com NBR 15071. Entre a base do cone e a primeira faixa refletiva, centralizado, deve conter em dois lados (frente e atrás) o logotipo do Simae, com 8 cm de altura e largura proporcional, em serigrafia (pintada) na cor branca, direto no corpo do cone. Deve conter numeração sequencial com 2,5 a 3 cm de altura e largura proporcional em serigrafia ou plotagem em um dos cantos da base do cone. A arte do logotipo será repassada posteriormente. Marca de referência: Plastcor, Ktelli ou equivalente.	UN	100	R\$ 133,51	R\$ 13.351,00
27	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO - BAIXA TENSÃO: Conjunto de aterramento temporário trifásico para painéis elétricos de Baixa Tensão (380 V), desenvolvido para	CJ	02	R\$ 3.270,45	R\$ 6.540,90

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	garantir a desenergização segura e a equipotencialização de barramentos e componentes durante intervenções em painéis elétricos e quadros de distribuição de Baixa Tensão. O conjunto deve ser composto por garras (grampos) de fixação de aperto manual para a linha, confeccionadas em liga de alumínio de alta condutibilidade elétrica e mordentes dimensionados para fixação firme e segura em barramentos planos ou condutores cilíndricos. Deve possuir 03 (três) lances de cabo de interligação de fase em cobre extraflexível, isolado em PVC transparente para permitir a inspeção visual da integridade dos filamentos, com seção nominal adequada (mínimo de 16 mm²). A interligação dos lances de fase ao cabo de descida de terra deve ser realizada por conector de trifurcação em liga de cobre ou alumínio. O terminal de aterramento deve conter 01 (um) grampo de fixação robusto (grampo de terra) para conexão à barra de terra do próprio painel ou à haste estrutural aterrada. O fornecimento deve incluir bolsa de lona impermeável e resistente para armazenamento e transporte. Equipamento dimensionado para utilização em sistemas de até 1 kV, em conformidade com NR-10 e NBR IEC 61230.				
28	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO - MÉDIA TENSÃO: Kit para aterramento de segurança em circuitos elétricos desenergizados, com capacidade de operação em redes aéreas com classe de tensão de até 34,5 kV (suportabilidade de isolamento de até 36 kV). O conjunto deve ser constituído por condutores em cabos de cobre extraflexível com seção nominal de 25 mm², dotados de isolação em policloreto de vinila (PVC) 100% transparente e resistente à abrasão para inspeção visual da integridade dos filamentos internos. O kit deve conter 03 (três) lances de cabos montados, dos quais 02 (dois) lances devem possuir comprimento mínimo de 2,5 metros cada e 01 (um) lance deve possuir comprimento mínimo de 5,0 metros. A conexão do sistema deve ser realizada por meio de 03 (três) grampos de fixação por torção para acoplamento firme nas fases condutoras aéreas e 01 (um) grampo tipo "T" para conexão ao ponto de aterramento, confeccionados em liga de alumínio de alta resistência mecânica e condutividade elétrica. Todos os grampos devem possuir conectores e olhais totalmente compatíveis com bastão de manobra e sistema de fixação por mordente. Acompanhar trado/haste helicoidal de aterramento temporário para fixação direta ao solo, confeccionado em aço carbono com acabamento galvanizado a fogo, medindo entre 800 mm e 1000 mm de comprimento total. Todos os componentes devem ser integralmente acondicionados em bolsa de transporte reforçada, confeccionada em lona de alta densidade com alças adequadas, a qual deve acompanhar o produto. O equipamento em conformidade com as diretrizes da NR-10 e normas técnicas ABNT NBR 6881, ABNT NBR 8762 e ABNT NBR 11854. Acompanhar laudo técnico de ensaio.	CJ	01	R\$ 2.534,17	R\$ 2.534,17
29	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA: Jaqueta e Calça impermeável para motociclista, para uso em dias chuvosos, confeccionada em tecido de nylon emborrachado, emendas através de costuras impermeabilizadas, possuir detalhes refletivos. Jaqueta com gola alta, fechamento frontal com zíper e lapela de proteção com fechamento	CJ	12	R\$ 157,20	R\$ 1.886,40

	preferencialmente em velcro, punhos ajustados por elástico e/ou velcro. Calça com cintura com elástico. Possuir Certificado de aprovação (CA) comprovando aprovação para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Cor: Preto ou azul marinho. Tamanhos: M, G, GG e EXG. CA de referência: 37481/37482, 28721/28740.				
30	CONJUNTO IMPERMEÁVEL VENTILADO COM FAIXAS REFLETIVAS: Conjunto impermeável composto de Jaqueta e Calça confeccionada em tecido sintético (nylon) emborrachado, revestido internamente com poliamida e externamente com PVC, totalmente impermeável, costuras por meio de solda eletrônica. Jaqueta mangas longas, contendo capuz fixo com cordão de ajuste, fechamento frontal duplo, através de zíper e lapela com velcro. Possuir sistema de ventilação frontal e dorsal na jaqueta, facilitando a troca térmica de calor entre o corpo do usuário e o ambiente externo. Calça com elástico e cordão na cintura para ajustes. Possuir faixas refletivas contornando o tórax, braços e pernas. Nível de desempenho mínimo conforme EN 343:2003 de "4" para resistência de penetração de água e "4" para resistência ao vapor de água. Possuir Certificado de aprovação (CA) comprovando aprovação para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Cor: Amarelo. Tamanhos: M, G, GG e EXG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 28742/28740. OBS.: O fornecedor deverá disponibilizar GRADE DE PROVA DOS TAMANHOS.	CJ	80	R\$ 215,83	R\$ 17.266,40
31	CORDA SEMI ESTÁTICA 12 MM PARA TRABALHO EM ALTURA: Corda semi estática específica para trabalho em altura, composta de trançado triplo e alma central. Cabo de fibras sintéticas, com espessura total de 12 mm, constituído de trançado externo em multifilamento de poliamida e trançado intermediário com alerta visual em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela; trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Possuir no interior do trançado interno, fita de identificação, constando no mínimo data de fabricação, nome do fabricante e CNPJ. Carga de ruptura mínima 20KN. Cor do cabo: predominantemente branco. Rolo com 100 metros de comprimento. Material em conformidade com ABNT/NBR 15.986/2011.	MT	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
32	DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM SISTEMA ANTI-PÂNICO: Dispositivo descensor mecânico auto blocante, projetado para subidas, descidas controladas e posicionamento, compatível com corda de 12mm. Deve possuir sistema de segurança integrado tipo "anti-pânico", que bloqueia automaticamente o fluxo da corda caso o operador acione a alavanca com força excessiva em caso de emergência. Requisitos: • Mecanismo de Segurança: Sistema auto blocante e função anti-pânico integrada. • Material de Fabricação: Corpo e componentes estruturais em Alumínio de alta resistência e Aço	UN	04	R\$ 2.780,13	R\$ 11.120,52

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	Inoxidável; partes complementares em Poliamida de alta resistência. • Capacidade de Carga: Suporte para carga de trabalho de no mínimo 200 kg. • Capacidade de Descida: Homologado para descidas contínuas de até 200 metros. • Peso Máximo do Equipamento: Até 550g. O equipamento deve, obrigatoriamente, estar testado e certificado em conformidade com as normas EN 12841:2006 Tipo C (Dispositivos de regulação de corda - Descensores) e EN 341:2011 Tipo 2 – Classe A (Dispositivos de descida para salvamento). O dispositivo deve ser específico para uso em atividades de acesso por corda, resgate vertical, trabalho em altura e operações de descida controlada.				
33	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO: Detector de tensão por aproximação capacitivo e sem fio destinado à identificação de presença de tensão alternada. O equipamento deve possuir faixa de operação nominal abrangendo tensões de 1 kV a 25 kV, com seletor de faixas integrado e indicações operacionais legíveis e visíveis gravadas na própria carcaça. O dispositivo deve operar por meio de dupla sinalização simultânea, utilizando indicadores luminosos por LEDs de alta intensidade e avisos sonoros na presença de potencial elétrico. Possuir botão de autoteste funcional e sistema de auto desligamento automático após 90 segundos de inatividade. Conter bateria de 9V. Dimensões aproximadas de 150x70x55mm, com encaixe universal compatível com varas de manobra, faixa de temperatura de trabalho de -5 °C a 55 °C. Acompanhar maleta ou estojo de transporte individual de alta resistência, acolchoado internamente e com fechamento seguro, manual de instruções em língua portuguesa e laudo técnico de testes e ensaios em conformidade com a norma IEC 61243-1.	UN	01	R\$ 1.309,01	R\$ 1.309,01
34	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO: Escada extensível profissional para trabalhos em altura, composta por duas partes, sendo uma parte fixa e a outra parte extensível (móvel). Confeccionada com montantes em fibra de vidro isolante e não condutor de eletricidade, degraus vazados em formato "D" confeccionados em alumínio com ranhuras antiderrapantes, fixados nos montantes e prensados por pistões hidráulicos com distância de 300mm entre cada degrau. Extensão da escada através do içamento da parte móvel por meio de corda de aproximadamente 8mm. Possuir preferencialmente degrau de apoio para o pé facilitando o manuseio e extensão da escada. Ponteiras da parte móvel em polipropileno e sapatas em borracha antiderrapante na parte inferior dos montantes da parte fixa para apoio ao chão. Catraca em alumínio ou nylon com travamento, guia externo tipo "L" em alumínio para interligação segura entre a parte móvel e parte fixa. Cinta de apoio em material flexível e resistente. Carga mínima de trabalho 120Kg. Equipamento em conformidade com a norma ABNT NBR 16.308. Garantia de 1 ano. Altura aberta entre 7,8 e 8,4 m, altura fechada entre 4,5 e 4,8 m. Cor: Laranja.	UN	02	R\$ 1.365,23	R\$ 2.730,46
35	ESCADA TESOURA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO: Escada profissional para trabalhos em altura, com duas opções de posição para utilização: extensível e tesoura.	UN	02	R\$ 880,25	R\$ 1.760,50

	Composta por duas partes, sendo uma parte fixa e a outra parte extensível/dobrável. Confeccionada com montantes em fibra de vidro isolante e não condutor de eletricidade, degraus vazados em formato "D" confeccionados em alumínio com ranhuras antiderrapantes, fixados nos montantes e prensados por pistões hidráulicos com distância de 300mm entre cada degrau. Extensão da escada através da movimentação da parte móvel com travamento através de garra. Sistema de travamento quando utilizada na posição tesoura. Possuir sapatas dos montantes em borracha antiderrapante para melhor aderência ao chão, e preferencialmente barra estabilizadora. Carga mínima de trabalho 120Kg. Equipamento em conformidade com a norma ABNT NBR 16.308. Garantia de 1 ano. Altura aberta entre 3,2 e 3,8 m, altura fechada entre 1,9 e 2,3 m. Cor: Laranja.				
36	ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DE ÓCULOS: Estojo de proteção para armazenamento de óculos. Confeccionado em material semirrígido, revestido em tecido, com zíper para fechamento. Dimensões aproximadas (A x L x P): 8 x 17,5 x 8 cm. Cor preto ou azul marinho.	UN	40	R\$ 9,01	R\$ 360,40
37	FITA DE POLIÉSTER PARA ANCORAGEM: Fita de ancoragem para trabalhos em altura e espaços confinados, com olhais têxteis reforçados nas extremidades, confeccionado em poliéster de alta tenacidade, com comprimento de 200 cm e largura de 45 mm. Resistência mínima de 24 KN. Possuir etiqueta de identificação e rastreamento	UN	10	R\$ 84,67	R\$ 846,70
38	FITA DE POLIÉSTER PARA ANCORAGEM DE ESCADAS: Fita de ancoragem para escadas (tipo Eureka) confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com costuras reforçadas em cores contrastantes para facilitar a inspeção. O equipamento deve possuir, absorvedor de energia integrado e reforço externo para proteção contra atritos e abrasão mecânica. O sistema de fixação deve ser composto por elos com fechamento em velcro para ajuste nos montantes da escada, além de possuir um olhal de fixação reforçado na extremidade para ancoragem de dispositivos de proteção contra quedas. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes de segurança para trabalho em altura (NR-35 e NBR 15834).	UN	10	R\$ 86,84	R\$ 868,40
39	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO: Rolo de fita zebreada para sinalização de segurança, produzida em filme de polietileno, impresso em ambos os lados, nas cores laranja e branco, largura de 7cm e comprimento de 200 metros acondicionada em tubete de papelão.	RL	40	R\$ 25,56	R\$ 1.022,40
40	GALÃO/RECIPIENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL (5 LITROS): Recipiente tipo galão, com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), de alta resistência. Material com tratamento contra raios UV e barreira contra a permeação de gases/vapores. Desenvolvido especificamente para o armazenamento e transporte seguro de combustíveis líquidos. Alça de transporte integrada e anatômica, moldada no próprio corpo do galão. Possuir tampa com fechamento hermético roscável, com anel de vedação interno que evite vazamentos e a evaporação do produto, preferencialmente com sistema de trava de segurança para abertura. Acompanhar bico	UN	30	R\$ 33,41	R\$ 1.002,30

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	dosador/esguicho direcionador flexível e removível, dotado de respiro interno para fluxo contínuo e sem respingos durante o abastecimento. O bico deve poder ser armazenado invertido dentro do próprio galão para evitar contaminações. Produto deve, obrigatoriamente, ser homologado/certificado pelo INMETRO, trazendo a marcação compulsória gravada em alto-relevo no corpo do galão. Marca de referência: CIPLA ou equivalente				
41	GALÃO/RECIPIENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL (20 LITROS): Recipiente tipo galão, com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), de alta resistência. Material com tratamento contra raios UV e barreira contra a permeação de gases/vapores. Desenvolvido especificamente para o armazenamento e transporte seguro de combustíveis líquidos. Alça de transporte integrada e anatômica, moldada no próprio corpo do galão. Possuir tampa com fechamento hermético roscável, com anel de vedação interno que evite vazamentos e a evaporação do produto, preferencialmente com sistema de trava de segurança para abertura. Acompanhar bico dosador/esguicho direcionador flexível e removível, dotado de respiro interno para fluxo contínuo e sem respingos durante o abastecimento. O bico deve poder ser armazenado invertido dentro do próprio galão para evitar contaminações. Produto deve, obrigatoriamente, ser homologado/certificado pelo INMETRO, trazendo a marcação compulsória gravada em alto-relevo no corpo do galão. Marca de referência: CIPLA ou equivalente	UN	10	R\$ 232,04	R\$ 2.320,40
42	GUARDA-CHUVA LONGO (TIPO BENGALA): Guarda-chuva grande, reforçado e resistente a ventos fortes, confeccionado em tecido poliéster impermeável e de secagem rápida, varão principal em metal de alta qualidade, com no mínimo 8 hastes em metal sobre o tecido e hastes de reforço interno, com cabo anatômico e botão de acionamento para abertura. Dimensões aproximadas: no mínimo 120 cm de diâmetro, 90 cm de comprimento fechado. Cor preto.	UN	20	R\$ 44,92	R\$ 898,40
43	GUARDA-CHUVA RETRÁTIL (PORTÁTIL): Guarda-chuva modelo retrátil/dobrável, compacto, reforçado e com estrutura resistente a ventos fortes. Confeccionado em tecido poliéster impermeável de alta densidade e de secagem rápida. Haste central telescópica em metal de alta qualidade ou aço cromado, com sistema de fechamento em no mínimo 3 (três) seções. Estrutura interna composta por no mínimo 8 (oito) hastes/varetas flexíveis e resistentes, confeccionadas em metal, fibra de vidro ou alumínio, com reforços articulados. Possuir cabo anatômico com alça de pulso e botão de acionamento automático. Acompanhar capa de proteção no mesmo tecido e cor do guarda-chuva. Dimensões aproximadas: Diâmetro aberto no mínimo 95 cm. Comprimento fechado: no máximo 35 cm. Cor: Preto	UN	20	R\$ 29,37	R\$ 587,40
44	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL EM GEL: Joelheira para proteção dos joelhos em atividades profissionais de esforço contínuo ajoelhado e de alto impacto (assentamento de pisos, calçamentos e pedras). Confeccionada em tecido de Neoprene de alta resistência mecânica, com preenchimento interno composto por almofada injetada em gel para amortecimento e distribuição	PAR	10	R\$ 107,41	R\$ 1.074,10

	uniforme da pressão corporal. Parte externa frontal revestida em tecido sintético de alta densidade e dotada de casco/escudo protetor rígido, confeccionado em polímero termoplástico ou borracha vulcanizada, com propriedades antiderrapantes e alta resistência a abrasão, perfuração e impactos contra objetos pontiagudos. Estrutura com bordas ou colarinho saliente em espuma de alta densidade para estabilização, impedindo o deslocamento lateral do joelho. Sistema de fixação e ajuste por meio de tiras elásticas e fitas texturizadas tipo fecho de contato. Dimensões mínimas: 13 cm de largura x 25 cm de altura. Marcas de referência: Carbografite, Vonder, Cortag, Ergodyne ou equivalente.				
45	KIT DE MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS: Materiais para reposição nos estojos/maletas de primeiros socorros contendo: • Curativo Adesivo Tipo "Band-Aid" - 7 caixas (com 10 unidades por caixa). Descrição: Curativo adesivo protetor para pequenos ferimentos, formato tradicional/retangular, flexível, com perfurações que permitem a respiração da pele. Almofada central antiaderente que não gruda na ferida. Hipoalergênico, com livre remoção e excelente fixação. Prazo de validade impresso na embalagem. Possuir registro na ANVISA. • Solução Fisiológica (Soro Fisiológico) 0,9% - 7 frascos de 100 ml. Descrição: Solução estéril de Cloreto de Sódio a 0,9%, envasada em frasco plástico individual e hermeticamente fechado com volume de 100 ml. Indicada para higienização de ferimentos, queimaduras e lavagem ocular. Embalagem com bico dosador para aplicação direcionada. Prazo de validade impresso na embalagem. Possuir registro na ANVISA. • Solução Antisséptica Tópica em Spray - 04 frascos em spray de 50 ml. Descrição: Antisséptico tópico em solução aquosa com spray pulverizador, indicado para desinfecção e limpeza de ferimentos leves e escoriações na pele. Fórmula com princípios ativos como Cloridrato de Clorexidina ou Digliconato de Clorexidina que não cause ardência no local aplicado (isenta de iodo e álcool). Frasco com volume de 50 ml. Prazo de validade impresso na embalagem. Possuir registro na ANVISA. • Fita Adesiva Microporosa - 04 rolos de 25 mm x 4,5 m. Descrição: Fita adesiva hospitalar hipoalergênica, tipo microporosa, cor branca. Indicada para fixação de curativos. Dimensões: 25 mm de largura por no mínimo 4,5 metros de comprimento. Tecido não tecido, maleável, permeável ao ar e ao vapor de água, permitindo a respiração da pele e remoção suave sem deixar resíduos. • Compressa de Gaze Estéril - 10 pacotes (com 5 unidades por pacote) Descrição: Compressa de gaze estéril, confeccionada em tecido de puro algodão. Estrutura de malha aberta de 11 fios/cm², com no mínimo 5 dobras e 8 camadas. Dimensões aproximadas de 7,5 cm x 7,5 cm, quando dobrada. Embalada em pacotes com 5 unidades em envelope de grau cirúrgico, garantindo a abertura asséptica. Prazo de validade impresso	KIT	03	R\$ 195,02	R\$ 585,06

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	na embalagem. Registro na ANVISA. Todos os produtos devem ser fornecidos com suas embalagens individuais intactas, e com prazo de validade não inferior a 24 meses a contar da data de entrega.				
46	KIT PARA BLOQUEIO E IDENTIFICAÇÃO (SISTEMA LOTO) – EM CONFORMIDADE COM NR-10: Kit contendo os seguintes dispositivos de bloqueio e identificação: 04 Cadeados de Segurança: Corpo e haste em nylon reforçado (material dielétrico/não condutivo), com alta resistência a impactos e temperaturas. Haste com no mínimo 35mm. Sistema de retenção de chave (não permite a retirada da chave com o cadeado aberto). Segredo individual (chaves diferentes entre si). 04 Cartões de Identificação: Confeccionado em PVC rígido (de 0,5mm a 1mm), reutilizável, dimensões aproximadas 145 x 77 mm. Impressão de alta visibilidade "PERIGO - NÃO OPERE" e campos para identificação (nome, data, setor). 02 Garras de Bloqueio Não Condutiva: Em nylon rígido, com capacidade para até 06 cadeados, permitindo bloqueio em grupo. Haste com diâmetro aproximado de 6mm. 02 Dispositivos de Bloqueio Universal para Disjuntor: Fabricado em material plástico de engenharia (ABS/Nylon), compatível com modelos DIN, NEMA e disjuntores de caixa moldada. Fixação manual (sem necessidade de ferramentas). 01 Estojo/Maleta: Para armazenamento e transporte organizado de todos os itens. Requisitos Gerais: Todos os componentes devem ser não condutivos, resistentes a ambientes industriais e na cor predominante vermelha. Marca de referência: HiLKCO ou equivalente.	KIT	12	R\$ 621,05	R\$ 7.452,60
47	KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DE MULTIGASES EM ESPAÇO CONFINADO Composição do Kit 04 Detectores Portáteis: Equipamentos robustos para monitoramento simultâneo de 4 gases (LEL, O2, CO e H2S). Sistema de Carregamento: Carregador bivolt multi-unidade (carrega os 4 aparelhos ao mesmo tempo). Bomba de Sucção Elétrica: Modelo acoplado/acoplável com tecnologia de diafragma, incluindo, mangueira de no mínimo 15 metros e sonda tipo boia com filtro de poeira e água, para amostragem remota. Kit de Calibração: Estação para teste/ajuste automático, com regulador de fluxo (0.5 LPM), e cilindro de gás específico. Gestão de Dados: Interface de comunicação com PC (IR, USB ou Bluetooth) e software incluso ou via aplicativo para celular compatível com sistema Android.. Acessórios: Maleta de transporte rígida e almofadada (com trava e alça), manual em português e clipe de fixação. Especificações do Equipamento Construção: Carcaça emborrachada, intrinsecamente seguro, peso máximo de 350g e proteção mínima IP67. Certificações: Selo INMETRO para Zona 0 (atmosfera explosivas) e em conformidade com a NR-33. Interface: Display digital iluminado com leitura simultânea dos 4 sensores e interface em português. Bateria: Lítio recarregável com alarme de nível baixo. Segurança do Operador: Função Homem-Morto (Man-Down): Alarme automático em caso de ausência de	KIT	02	R\$ 72.670,28	R\$ 145.340,56

	movimento do usuário. Alertas: Sonoro, visual e vibratório. Lembrete de Calibração: Aviso de vencimento do prazo de ajuste. Performance dos Sensores Tecnologia: Catalítica e Eletroquímica (ou superior) Temperatura de operação: -20°C e 40°C. Gases Combustíveis (LEL/Metano): Faixa de medição de 0 a 100% do Limite Inferior de Explosividade (LEL), com resolução de 1%. Os alarmes devem ser configurados para níveis de Baixo e Alto risco. Oxigênio (O2): Faixa de medição de 0 a 30% do volume total, com resolução de 0.1%. Os alarmes devem ser configurados para nível baixo (deficiência) e alto (enriquecimento) de oxigênio. Sulfeto de Hidrogênio (H2S): Faixa de medição de 0 a 200 ppm, com resolução de 0.1 ppm. Os alarmes devem ser configurados para níveis Baixo, Alto, STEL (curto prazo) e TWA (8 horas). Monóxido de Carbono (CO): Faixa de medição de 0 a 1000 ppm, com resolução de 1 ppm. Os alarmes devem ser configurados para níveis Baixo, Alto, STEL (curto prazo) e TWA (8 horas). Garantia, Calibração e Entrega técnica Garantia: Mínima de 2 anos para o equipamento, acessórios e sensores. Certificado de Calibração: Deve ser fornecido com certificado padrão RBC, emitido há no máximo 30 dias, com rastreabilidade NIST. Entrega técnica: O fornecedor deverá realizar o treinamento de utilização do equipamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega física do bem. A instrução deve ser ministrada por técnico qualificado ou especialista do fabricante, abordando obrigatoriamente: demonstração prática de funcionamento, navegação por menus/funções e parametrização de configurações. O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou online, desde que ocorra obrigatoriamente ao vivo (síncrono), garantindo espaço para esclarecimento de dúvidas da equipe em tempo real. Marcas/modelos de referência: MSA ALTAIR 4XR, ou equivalente				
48	LANTERNA DE CABEÇA: Lanterna de cabeça para uso profissional, equipada com tecnologia LED COB (Chip On Board) de alta eficiência para iluminação multidirecional e uniforme. O equipamento deve possuir sistema de acionamento por sensor de movimento, permitindo ligar e desligar o dispositivo através do gesto das mãos, com função passível de ativação ou desativação manual. A estrutura deve oferecer ajuste de inclinação vertical de até 60°, permitindo no mínimo 4 posições de travamento. A fixação deve ser realizada por cinta elástica ajustável, dotada de revestimento interno em silicone para garantir a aderência em capacetes de segurança e maior conforto no uso direto. A alimentação deve ser por bateria interna recarregável de Lítio (mínimo de 3,7 V e 1.500 mAh), com carregamento via entrada USB e indicador visual de status de carga. O dispositivo deve apresentar alta durabilidade, com índice de resistência a impactos de no mínimo IK07 e grau de proteção contra poeira e projeções de água de no	UN	60	R\$ 101,20	R\$ 6.072,00

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	mínimo IP65. O material deve ser indicado para iluminação geral e manutenção industrial, adaptável tanto para uso direto na cabeça quanto em capacetes.				
49	LANTERNA TIPO HOLOFOTE: Lanterna recarregável, tipo holofote com tecnologia LED de alto desempenho. Fluxo luminoso mínimo de 2.000 lúmens, temperatura de cor branco frio. Deve possuir alça de transporte integrada e suporte tipo tripé ou similar que permita ajuste de inclinação e direcionamento do feixe luminoso. Possuir controle de intensidade (mínimo dois níveis: alto e baixo). Construção em material de alta resistência a impactos. Grau de proteção mínima IPX5 (resistência a jatos de água). Bateria interna recarregável de Lítio. Autonomia mínima da bateria: 3 horas no modo de intensidade máxima e 6 horas no modo econômico. Acompanhar cabos e/ou carregadores compatíveis para alimentação	UN	15	R\$ 151,25	R\$ 2.268,75
50	LUA ANTICORTE: Luva de segurança confeccionadas em fibras sintéticas, fios de HPPE (polietileno) revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Possuir CA válido, impresso no produto e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Nível de desempenho mínimo conforme EN388 de 4342D. Disponibilizar EPI com data de validade mínima de 12 meses a partir do momento da entrega. Tamanhos P, M, G e GG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 39416, 33997.	PAR	40	R\$ 20,51	R\$ 820,40
51	LUA DE COBERTURA PARA LUA ISOLANTE: Luva de cobertura confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, na face palmar, dedos e face dorsal, e possuir tira em vaqueta com dispositivo não metálico para ajuste no dorso. Punho deve ser confeccionado em raspa curtida ao cromo, com acabamento em viés. O equipamento será utilizado como luva de cobertura para luva de borracha isolante para tensão máxima de 1.000 Volts, Tipo II, Classe O. Possuir CA válido impresso no produto e nível de desempenho mínimo conforme EN 388 de 2144. Disponibilizar EPI com data de fabricação não superior a 3 meses. Tamanhos: 7, 8, 9, e 10. Indicar CA na proposta.	PAR	04	R\$ 36,31	R\$ 145,24
52	LUA ISOLANTE DE BORRACHA: Luva de segurança isolante para tensão máxima de uso 1.000 Volts, confeccionada em borracha natural, cor preta, Tipo II, classe O. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 10622 e 10624, possuir selo de marcação do INMETRO, CA válido impresso no produto e aprovado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Acompanhar laudo de teste de isolamento. Disponibilizar EPI com data de fabricação não superior a 60 dias. Tamanhos 8; 8,5; 9; 9,5; 10; 10,5; 11; 11,5; 12. Indicar CA na proposta.	PAR	04	R\$ 308,91	R\$ 1.235,64
53	LUA NITRÍLICA PUNHO CURTO: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento aproximado 33 cm. Possuir CA válido, impresso no produto e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Hidrocarbonetos saturados, Bases inorgânicas, Bases	PAR	40	R\$ 8,32	R\$ 332,80

	orgânicas e Peróxidos). Nível de desempenho mínimo conforme EN388 de 3101. Disponibilizar EPI com data de validade mínima de 12 meses a partir do momento da entrega. Tamanhos P, M, G e GG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 32967, 12704.				
54	LUVA NITRÍLICA PUNHO LONGO: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, sem forro, punho longo, comprimento aproximado total 45 cm. Possuir CA válido, impresso/gravado no produto, comprovando proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos. Nível de desempenho mínimo conforme EN388 de 3102. Disponibilizar EPI com data de validade mínima de 12 meses a partir do momento da entrega. Tamanhos G e GG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 12254, 31369	PAR	120	R\$ 24,81	R\$ 2.977,30
55	LUVA DE PROCEDIMENTO - AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS: Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em borracha sintética, cor azul, sem látex, sem pó, hipoalergênica, antiderrapante, ambidestra. Possuir CA válido, comprovando proteção das mãos contra agentes químicos e contra agentes biológicos. Possuir nível de desempenho mínimo conforme EN374, de "6" para hidróxido de sódio 40%. Comprimento total mínimo 24 cm. Caixa contendo 100 unidades de luvas. Tamanhos: P, M, G e GG. Disponibilizar EPI com data de validade mínima de 12 meses a partir do momento da entrega. Indicar CA na proposta. CA de referência: 19520.	CXA	200	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
56	LUVA DE VAQUETA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, cinco dedos, reforço interno na face palmar, tira de reforço externa entre o polegar e o indicador, punho com ajuste em elástico e acabamento em material têxtil na borda do punho. Possuir CA, impresso/gravado no produto, comprovando proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com desempenho mínimo conforme EN388 de 3244X. Comprimento total mínimo de 24 cm. Tamanhos: G e GG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 16474, 33643.	PAR	100	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00
57	LUVA TEXTIL COM REVESTIMENTO PALMAR EM PU: Luva de segurança tricotada em fios sintéticos (nylon), com revestimento em poliuretano (PU) na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos. Punho com elastano e acabamento em overloque. Possuir CA válido, impresso/gravado no produto, comprovando proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível de desempenho mínimo conforme EN388 de 3121. Disponibilizar EPI com data de validade mínima de 24 meses a partir do momento da entrega. Cor preto. Tamanhos M, G e GG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 15272	PAR	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
58	LUVA PARA MOTOCICLISTA MEIO DEDO: Luva para motociclista com punho curto e meio dedo, confeccionada em neoprene ou outro material arejado e flexível, com reforço na palma da mão em material antiderrapante para melhor aderência na manopla, ajuste nos punhos. Ideal para ser usada no verão. Cor predominante preto. Tamanho M, G e GG.	PAR	15	R\$ 86,36	R\$ 1.295,40
59	LUVA PARA MOTOCICLISTA PARA FRIO INTENSO: Luva para motociclista, punho longo, 100% impermeável (à prova	PAR	15	R\$ 107,59	R\$ 1.613,85

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	d'água), confeccionada em Nylon, couro, neoprene ou outro material resistente, forração interna em microfleece, palma da mão reforçada para melhor aderência na manopla, função touch screen no dedo indicador, ajuste nos punhos em velcro. Ideal para ser usada no inverno. Cor predominante preto. Tamanho P, M, G, GG e EXG.				
60	MACACÃO DE SANEAMENTO COM LUVA E BOTA ACOPLADA: Macacão para saneamento confeccionado em tecido sintético (nylon) emborrachado, revestido internamente com poliamida e externamente com PVC, totalmente impermeável, costuras por meio de solda eletrônica. Fechamento frontal duplo através de zíper e lapela de proteção, capuz fixo com ajuste através de cordão, mangas compridas, com luvas em PVC soldadas eletronicamente e botas impermeáveis em PVC, sem biqueira, também soldadas eletronicamente. Cor predominante: amarelo. Indicar CA na proposta. CA de referência: 43617	UN	30	R\$ 304,55	R\$ 9.136,50
61	MOCHILA PARA EPIS: Mochila, estilo saco, confeccionada em poliéster resistente e impermeável, azul marinho, com bolso frontal sobreposto em mesmo material, alças costais com regulagem e alça de mão. Alça de mão e alças costais em polipropileno, na cor preta, com no mínimo 3 cm de largura, alças costais com fivelas para ajuste do comprimento. Bolso sobreposto na parte frontal inferior em mesmo material com fechamento em zíper. Na parte frontal superior deve possuir o logotipo do Simae estampado em sliik screen na cor branca, em tamanho aproximado de 20 cm de comprimento x 10 cm de altura. Na parte posterior (costas), possuir targeta para identificação em material transparente de aproximadamente 10 cm de comprimento x 5 cm de altura. Dimensões gerais da mochila: 46 cm de altura x 38 cm largura. Costuras reforçadas.	UN	60	R\$ 86,90	R\$ 5.214,00
62	MOSQUETÃO: Mosquetão formato oval, confeccionado em aço inox, possuir dispositivo de fechamento com trava de segurança tipo rosca, com carga mínima de ruptura de 22kN e lateral de 8kN. Atender norma ABNT NBR 15837 e/ou EN 362:2004.	UN	10	R\$ 43,92	R\$ 439,20
63	MOUSE PAD ERGONÔMICO: Base para mouse com apoio para o punho em gel, com superfície revestida por neoprene, descanso para punho com design ergonômico, base emborrachada e antideslizante, com dimensões aproximadas: 20 x 25 cm. Cor: preto.	UN	40	R\$ 18,80	R\$ 752,00
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: Óculos de proteção confeccionado em policarbonato óptico, com armação e visor (lentes) injetados em uma só peça, resistente a impacto, com tratamento anti-risco e antiembaçante. Haste tipo espátula maleável e emborrachada, apoio nasal em material macio. Design esportivo. Proteção contra raios UVA e UVB. Lentes incolor. Com CA válido gravado/impresso no equipamento, comprovando proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Indicar CA na proposta. CA de referência: 35156.	UN	80	R\$ 17,23	R\$ 1.378,40
65	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO: Óculos de proteção confeccionado em policarbonato óptico, com armação e visor (lentes) injetados em uma só peça, resistente a impacto, com tratamento anti-risco e antiembaçante. Haste tipo	UN	150	R\$ 16,96	R\$ 2.544,00

	espátula maleável e emborrachada, apoio nasal em material macio. Design esportivo. Proteção contra raios UVA e UVB. Lentes escuras na cor cinza. Com CA gravado/impresso no equipamento, comprovando proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade intensa. Indicar CA na proposta. CA de referência: 35156				
66	PALMILHA: Palmilha termo conformada, confeccionada em EVA ou PU, altura mínima 0,5 mm, dublada com revestimento em tecido, tratamento antibacteriano e antifúngico, lavável. Tamanho: 35 ao 43.	PAR	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
67	PERNEIRA SINTÉTICA COM TALA: Perneira de segurança confeccionada em couro sintético, sem furos, com três talas em polipropileno frontais fixadas por solda eletrônica, fechamento com velcro e acabamento nas bordas através de viés com costuras e solda eletrônica. O EPI deve possuir CA válido, impresso/gravado no equipamento e aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Indicar CA na proposta	PAR	05	R\$ 26,17	R\$ 130,85
68	PLACA DE ANCORAGEM 45 KN: Placa multiplicadora de ancoragens de alta resistência utilizada para ancoragem em sistemas de forças, com 8 furos, e carga de ruptura mínima de 45 KN. Fabricada em liga de alumínio de alta qualidade, durabilidade e resistente a corrosão. Possuir 5 furos para saída e 3 para ancoragem principal. Equipamento em conformidade com normas internacionais da Comunidade Européia - CE	UN	02	R\$ 488,29	R\$ 976,58
69	POLIA DUPLA: Dispositivo de conexão móvel tipo polia dupla com roldanas dispostas em paralelo (lado a lado), projetado para sistemas de redução de força (vantagem mecânica). O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável, dimensionado para operar com duas cordas simultâneas de 12 mm de diâmetro e possuir um orifício inferior de conexão de no mínimo 35mm. Deve possuir placas laterais oscilantes (móveis) que permitam a inserção rápida e a montagem da corda em qualquer ponto do sistema sem a necessidade de desconectar a polia do conector (mosquetão). As duas roldanas independentes devem ser posicionadas paralelamente sobre eixos e equipadas com rolamentos de esferas selados e lubrificados de alto rendimento, garantindo suavidade na tração e máxima eficiência mecânica. O dispositivo deve apresentar carga de ruptura mínima total de 24 kN e atender às normas ABNT NBR 16325 e/ou EN 12278, apresentando gravação indelével de fábrica contendo os dados de rastreabilidade, especificações de carga e homologações vigentes.	UN	04	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
70	POLIA SIMPLES: Dispositivo de conexão móvel tipo polia simples, projetado para sistemas de redução de força (vantagem mecânica). O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável, dimensionado para operar com cordas de 12 mm de diâmetro. Deve possuir placas laterais oscilantes (móveis) que permitam a inserção rápida e a montagem da corda em qualquer ponto do sistema sem a necessidade de desconectar a polia do conector (mosquetão). O canal de rolamento deve ser equipado com sistema de rotação por rolamento de esferas selado de alto rendimento, assegurando suavidade nos deslocamentos	UN	04	R\$ 248,82	R\$ 995,28

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	contínuos e minimização do atrito mecânico. O dispositivo deve apresentar carga de ruptura mínima total de 22 kN e estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16325 e/ou EN 12278, apresentando gravação indelével de fábrica contendo os dados de rastreabilidade, especificações de carga e homologações vigentes.				
71	PROTETOR AUDITIVO CONCHA COM HASTE DE NUCA: Protetor auditivo de segurança tipo concha, com nível mínimo de atenuação NRRsf de 19 dB. Constituído por duas conchas em plástico rígido, com preenchimento em espuma de poliuretano no interior das conchas, e bordas preenchidas com espuma e revestidas em material impermeável. As conchas devem ser fixadas a uma haste/arco confeccionado em material resistente e flexível posicionado na região do pescoço para sustentação das conchas ao redor das orelhas. Disponibilizar EPI com CA válido, impresso/gravado no equipamento e aprovado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. Indicar CA na proposta. CA de referência: 12187	UN	40	R\$ 154,14	R\$ 6.165,60
72	PROTETOR AUDITIVO PLUGUE: Protetor auditivo plugue, do tipo inserção pré-moldado, produzido em material atóxico, adaptável em diferentes canais auditivos, composto por uma haste em material flexível e três flanges de silicone macio em formato cônico com diâmetros gradativamente diferentes, de forma que se ajuste ao canal auditivo, conectadas por um cordão, com atenuação mínima de 16dB (NRRsf). O protetor deve vir em embalagem plástica individual reutilizável, tipo estojo/caixa de armazenamento. Disponibilizar EPI com CA válido, impresso/gravado no equipamento e aprovado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. Indicar CA na proposta. CA de referência: 11512, 5745.	UN	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
73	PROTETOR SOLAR: Protetor solar de uso profissional, destinado a proteção da pele contra a ação nociva da radiação dos tipos UVA e UVB, e com fator de proteção mínimo de FPS 60 e UVA mínima de 1/3 da UVB. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, fórmula fotoestável, resistente ao suor e contato com água, hipoalergênico, ação imediata, formulação cosmética não comedogênica, não oleoso (oil-free), não perfumado, não conter base facial nem corantes ou tonalizantes, livre de ácido paraminobenzóico (PABA) e benzofenona-3 em concentração não superior a 10%. Conter em sua composição dióxido de titânio e/ou óxido de zinco. Testado dermatologicamente para utilização em qualquer parte do corpo sem restrição, e com efeito de duração de 4 horas em pele seca. Registro na ANVISA. Embalagem com 120ml/120gr, com validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega	UN	120	R\$ 24,69	R\$ 2.962,80
74	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL: Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial, reutilizável, de alto desempenho. O corpo da peça deve ser confeccionado em elastômero termoplástico ou silicone de alta qualidade, antialérgico, com flexibilidade e propriedades que garantam excelente vedação aos diferentes formatos de rosto e conforto prolongado ao usuário. Dotado de duas aberturas laterais com sistema de	UN	15	R\$ 128,41	R\$ 1.926,15

	encaixe (tipo baioneta ou rosca) para acoplamento de filtros/cartuchos. Possuir válvula de exalação central na parte inferior, protegida contra impactos e de fácil higienização, que reduza a resistência à respiração, o calor e a umidade interna. Tirantes elásticos ajustáveis com, no mínimo, 4 (quatro) pontos de fixação fixados ao corpo da máscara por meio de suporte rígido. Sistema de suspensão deslizante (estilo <i>drop-down</i> ou similar), dotado de fivelas de ajuste rápido e seguro, permitindo colocar e retirar o respirador sem necessidade de remover o capacete ou protetor facial. O produto deve ser fornecido em embalagem individual e vir pronto para uso, acompanhado dos seguintes acessórios compatíveis e montados: 02 (dois) Cartuchos químicos classe 1 contra gases ácidos e vapores orgânicos; 02 (dois) Filtros mecânicos (pré-filtros) classe P2 ou P3 contra poeiras, névoas e fumos; 02 (dois) Retentores/adaptadores plásticos para a fixação e combinação dos filtros mecânicos sobre os cartuchos químicos. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e gravado de forma indelével no corpo do produto. O CA apresentado deve comprovar a proteção das vias respiratórias contra gases, vapores e materiais particulados.				
75	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante (PFF2), modelo concha, para proteção contra poeira, névoas e fumos. O respirador deve ser confeccionado em material não tecido, composto de fibra de poliéster e polipropileno tratados eletrostaticamente e manta de carvão ativado. Na parte frontal superior deve conter um clipe metálico, preferencialmente revestido em material plástico, para ajuste no nariz do usuário. Na parte interna do respirador, deve possuir uma camada de espuma na ponte nasal, fixada ao corpo do respirador através de solda. O respirador deve possuir uma válvula de exalação, soldada diretamente ao seu corpo. Deve possuir dois elásticos para a fixação da peça ao rosto do usuário, e preferencialmente possuir um dispositivo para ajuste do comprimento dos elásticos. Disponibilizar EPI com CA válido impresso no equipamento e aprovado para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Indicar CA na proposta. CA de referência: 38112	UN	80	R\$ 9,45	R\$ 756,00
76	TALABARTE DE POSICIONAMENTO: Talabarte de posicionamento e restrição, para ser utilizado com cinto tipo paraquedista/ abdominal. Talabarte confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura de 30kN. Possuir conectores em aço tipo gancho em suas extremidades, com abertura mínima de 17mm com dupla trava de segurança e carga de ruptura de 22kN. Comprimento total mínimo da fita: 1,40m, com fivela para regulagem de tamanho. Possuir proteção em Cordura, ou outro material resistente similar, para prevenção contra abrasão e arestas cortantes. Costuras reforçadas e confeccionadas com fio sintético de alta resistência, em cor contrastante com a fita. Equipamento em conformidade com ABNT NBR 15835 e 15834/2010.	UN	03	R\$ 176,74	R\$ 530,22
77	TALABARTE DUPLO EM Y: Talabarte duplo em Y, confeccionado em fita elástica de poliéster de alta tenacidade com largura mínima de 40 mm, dotado de	UN	08	R\$ 163,16	R\$ 1.305,28

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	sistema retrátil elástico que otimiza o comprimento do equipamento, apresentando comprimento total útil em extensão entre 1,20 m e 1,30 m. O dispositivo deve possuir sistema absorvedor de energia integrado e três pontos de fixação, sendo em uma extremidade da fita um conector classe T em aço com alta resistência mecânica e tratamento anticorrosão, dotado de abertura mínima de 17 mm e sistema de dupla trava automática. Nas outras duas extremidades, o equipamento deve contar com conectores classe A em aço com alta resistência mecânica, tratamento anticorrosão, dupla trava automática e abertura mínima de 55 mm. Todos os conectores devem possuir resistência mínima de 22 kN e atender integralmente às exigências das normas NBR 15837 e EN 362, sendo obrigatório que o equipamento possua selo de aprovação do INMETRO gravado de forma legível.				
78	TALABARTE SIMPLES: Talabarte simples confeccionado em fita de poliéster de no mínimo 35mm de largura costuradas com fio de nylon, comprimento aproximado de 1,25m, com sistema absorvedor de energia integrado, com dois pontos de fixação, sendo em uma extremidade da fita um conector classe T em aço carbono ou inox, com no mínimo 17mm de abertura e dupla trava automática, e na outra extremidade, conector classe A em aço carbono ou inox com dupla trava automática e abertura de no mínimo 55mm.	UN	04	R\$ 144,07	R\$ 576,28
79	TAPETE ISOLANTE ELÉTRICO DE BORRACHA - CLASSE 3: Tapete isolante elétrico de borracha, Classe 3, fornecido em peça única, sem emendas. Dimensões: 1 M de largura x 1,5 M de comprimento. Espessura mínima de 6,4 mm, conforme exigido para Classe 3. Possuir face superior com textura antiderrapante (tipo ranhurado, estriado ou moeda) e face inferior texturizada ou lona para melhor aderência ao piso. Capacidade de isolamento elétrica para Classe 3 (Tensão de uso 26,5 kV). Cor: Preta. O produto deve atender integralmente aos requisitos das normas ASTM D178, NR 10 e ABNT NBR 14039. Deverá ser fornecido junto com o produto Laudo Técnico de Ensaio Dielétrico atualizado (emitido por lote de fabricação por laboratório credenciado/acreditado junto à RBC/INMETRO), atestando a capacidade de isolamento e conformidade com a ASTM D178. O tapete deve possuir marcação/gravação indelével em seu corpo, contendo de forma visível: Nome do fabricante, número do lote, classe de isolamento e data de fabricação/teste.	UN	06	R\$ 555,10	R\$ 3.330,60
80	TÊNIS DE SEGURANÇA: Calçado ocupacional modelo tipo tênis esportivo. 100% têxtil. Cabelal confeccionado em nylon hidro-repelente de alta resistência, fechamento tipo cadarço, parte interna com forro permeável em nylon acolchoado e macio, palmilha de conforto em EVA, sem biqueira ou biqueira de conformação em PVC, solado de poliuretano bidensidade ou tridensidade injetado diretamente no cabelal, resistente ao escorregamento (SRC), sistema de absorção de energia do salto (E). Calçado confortável e apropriado para longas caminhadas. Conter CA, impresso/gravado no equipamento comprovando proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Atender pelo menos uma das seguintes normas: ABNT NBR ISO 20345:2011, 20346:2008 ou 20347:2008. Cor predominante: Preto.	PAR	40	R\$ 219,23	R\$ 8.769,20

	Tamanho: 35 ao 45. Indicar CA na proposta. CA de referência: 47823 e 48508.				
81	TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA: Tela de Proteção para Trabalhos de Roçada, do tipo protetor retrátil, para proteção contra a projeção de detritos, pedras e demais objetos lançados durante a atividade. Possuir sistema retrátil manual de fácil ajuste. Estrutura da tela com dimensões de 3,00 m x 1,50 m (LxA). Tela em monofilamento de polímero de Polietileno de Alta Densidade (HDPE) com fios de Nylon, assegurando alta resistência mecânica a impactos, abrasão e rasgos, com aditivação de estabilizador anti-UV, para proteção contra degradação solar. Acompanhar manual de instruções em português, contendo orientações detalhadas de montagem e utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	03	R\$ 1.288,89	R\$ 3.866,67
82	TRAVA QUEDAS RETRÁTIL DE 20 METROS DE COMPRIMENTO: Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica (ABS) de alta resistência a impactos, com cabo de aço galvanizado de 5 mm e 20 metros de comprimento. Conector de aço galvanizado classe T com fechamento automático e abertura mínima de 17 mm, dotado de destorcedor com giro 360°. O equipamento deve possuir dispositivo indicador de queda integrado e conector de ancoragem superior em aço com trava dupla. Capacidade de carga de 150 kg. Atender às normas ABNT NBR 14628:2010, EN 360:2002 e/ou EN 364:1992. Compatível com cinturões de segurança tipo paraquedista conforme NBR 15836. Acompanhar manual de instruções em português, indicação de lote e data de fabricação.	UN	02	R\$ 3.741,38	R\$ 6.942,76
83	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA CORDAS COM ABSORVEDOR: Trava-quedas deslizante para utilização em corda de 12mm de diâmetro, fabricado em material metálico de alta resistência (aço inox ou aço carbono), tratamento anticorrosivo. O dispositivo deve possuir tecnologia de funcionamento automático que permita o livre deslocamento vertical, tanto na subida quanto na descida, sem a necessidade de intervenção manual do usuário. O sistema de travamento deve ser realizado por came articulada, garantindo bloqueio imediato em caso de queda, e possuir mecanismo de segurança que impeça a instalação invertida do equipamento na corda. O conjunto deve obrigatoriamente integrar um absorvedor de energia em fita de poliéster de alta tenacidade, possuir conector de segurança em aço ou alumínio de fecho automático e resistência mínima de 22 kN. Equipamento deve atender às normas ABNT NBR 14626	UN	10	R\$ 196,06	R\$ 1.960,60
84	TRIPÉ PARA ESPAÇO CONFINADO COM GUINCHO MANUAL: Kit para Espaço Confinado, composto por Tripé de Ancoragem e Guincho Manual de Resgate com cabo de no mínimo 15 metros, destinado a operações profissionais em Espaço confinado. O tripé de ancoragem deve possuir estrutura leve e anticorrosiva em alumínio de alta resistência, pernas telescópicas reguláveis com pinos de segurança para ajuste em terrenos irregulares (com altura operacional de 1,35 m a 2,24 m), pés articulados com solas de borracha antiderrapantes e sistema limitador de abertura por corrente ou fita de alta resistência. O cabeçote superior do tripé deve ser provido de polia integrada para a passagem do cabo de	UN	02	R\$ 6.552,40	R\$ 13.104,80

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

	aço e, no mínimo, 02 (dois) pontos de ancoragem adicionais com resistência superior a 12 kN cada, suportando uma carga de trabalho estática de no mínimo 300 kg, devendo ser fornecido com bolsa para transporte e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e fabricação. O guincho de resgate deve possuir acionamento manual por manivela com relação de transmissão mínima de 5:1, tambor para enrolamento, sistema de catraca automática com freio mecânico integrado autoblocante para evitar queda livre, e suporte de fixação rápida perfeitamente compatível com as pernas do tripé. O guincho deve ser equipado com cabo de aço galvanizado ou inoxidável de comprimento mínimo de 15 metros com gancho de dupla trava na extremidade, possuir capacidade de carga de trabalho segura de no mínimo 300 kg e ser certificado para suportar uma prova de carga mínima de 12 kN.				
85	VESTIMENTA ANTICHAMAS – CALÇA: Calça em tecido FR (Fire Resistent) 100% algodão, com gramatura máxima de 290 g/m², na cor azul Royal, com faixas refletivas retardante a chamas. Cós em elástico com cordão para ajuste, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, com costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis. Estampa do logotipo do Simae serigrafada na vertical, na coxa direita, a 2 cm da costura da direita (costura de fora), abaixo do bolso, tamanho aproximado da serigrafia 22 cm altura x 5 cm largura, na cor branca, conforme imagem ilustrativa. Faixa refletiva com 50 mm de largura, sendo segmento central retrorrefletivo na cor prata com 25 mm de largura, entre dois segmentos na cor amarelo esverdeado fluorescente de 15 mm de largura cada. A faixa deve estar localizada abaixo da altura dos joelhos em toda a circunferência, sendo costurada em toda a extensão. Resistência mínima ATPV 8 cal/cm². Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Possuir CA impresso/gravado no produto, comprovando proteção contra arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 38906, 31127, 30903. Obs.: Quando solicitado, o fornecedor deve disponibilizar grade de prova de todos os tamanhos em até 10 dias úteis após a solicitação	UN	60	R\$ 175,13	R\$ 10.507,80
86	VESTIMENTA ANTICHAMAS – CAMISA: Camisa em Tecido FR (Fire Resistent) 100% algodão, com gramatura máxima de 290 g/m², na cor azul Royal, com faixas refletivas retardante a chamas. Fechamento frontal em botões plásticos com vista. Mangas longas com fechamento em botão plástico ou elástico no punho. Gola tipo esporte, abotoada até em cima. Bolso superior esquerdo com no mínimo 12 cm largura x 14 cm altura, com estampa em serigrafia centralizada sobre o bolso com logotipo do Simae na horizontal na cor branca, tamanho aproximado 2,5 x 8 cm. Estampa do logotipo do Simae serigrafada nas costas, 15 cm abaixo da gola, tamanho aproximado 22 cm largura x 5 cm altura, conforme imagem ilustrativa. Faixa refletiva com 50 mm de largura, sendo segmento central retrorrefletivo na cor prata com 25 mm de largura, entre dois segmentos na cor amarelo esverdeado fluorescente de 15 mm de largura cada. A faixa deve estar localizada no tronco, abaixo do bolso, e nas mangas na mesma altura em toda a circunferência, sendo costurada em	UN	25	R\$ 186,10	R\$ 4.652,50

	toda a extensão. Resistência mínima ATPV 8 cal/cm². Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Possuir CA impresso/gravado no produto, comprovando proteção contra arco elétrico e fogo repentino. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG. Indicar CA na proposta. CA de referência: 38905, 31126, 30774. Obs.: Quando solicitado, o fornecedor deve disponibilizar grade de prova de todos os tamanhos em até 10 dias úteis após a solicitação.				
87	VESTIMENTA TIPO MACACÃO EM NEOPRENE: Roupa de Neoprene de corpo inteiro, tipo macacão, ideal para atividades aquáticas, proporcionando conforto térmico, mantendo a temperatura do corpo estável, mesmo em águas mais frias. Modelo estilo Long John (comprimento longo nos membros superiores e inferiores). Punhos, tornozelos e pescoço selados com acabamento emborrachado para bloquear a entrada da água e garantir a temperatura corporal. Confeccionado em Neoprene flexível com espessura de 3 mm. Possuir zíper reforçado nas costas. Costuras reforçadas. Cor predominante preto. Tamanho M ao EEXG. Disponibilizar tabela de medidas, e parâmetros para escolha do tamanho.	UN	05	R\$ 1.266,90	R\$ 6.334,50
TOTAL					R\$ 445.977,07

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os documentos que compõem a etapa preparatória do processo estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.simae.sc.gov.br/licitacao/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS

(Qualificação Técnica item 47 Kit completo p/ detecção de multigases em espaço confinado)

(Instrução: Utilize a alínea "1" abaixo apenas se o licitante for um revendedor/terceiro; caso o próprio fabricante seja o licitante, suprimir a primeira alínea).

A empresa **[Razão Social do Fabricante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ do Fabricante]**, com sede à **[Endereço Completo do Fabricante]**, neste ato representada por seu(sua) representante legal **[Nome do Representante]**, portador(a) do CPF nº **[CPF]** e do cargo de **[Cargo]**, na qualidade de **FABRICANTE** do equipamento **[Detalhar o equipamento Item 47 - Kit de Detectores Multigases]**, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. A empresa **[Razão Social da Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ da Licitante]**, é revendedora, distribuidora ou representante autorizada da marca e está habilitada a comercializar e fornecer os equipamentos objeto desta licitação.

2. O fabricante assegura formalmente à instituição adquirente a prestação de assistência técnica autorizada no Brasil para o equipamento fornecido, garantindo todo o suporte técnico necessário e o fornecimento de peças originais para a execução das manutenções operacionais, preventivas e corretivas ao longo de sua vida útil.

3. Para fins de comprovação da rede de atendimento, o fabricante indica abaixo os dados completos da(s) empresa(s) autorizada(s) a prestar manutenção atualmente credenciadas no Brasil:

- **Razão Social:** [Nome da Assistência Técnica Credenciada]
- **CNPJ:** [CNPJ]
- **Endereço Completo:** [Rua, Número, Bairro, Cidade - UF]
- **Contatos (Telefone/E-mail):** [Telefone / E-mail de atendimento] *(Repetir os dados acima caso haja mais de uma empresa credenciada).*

4. Na eventualidade de descredenciamento ou encerramento das atividades da assistência técnica inicialmente vinculada, o fabricante compromete-se a homologar e disponibilizar imediatamente outra assistência técnica devidamente certificada no país,

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

assegurando a ininterruptibilidade do suporte e garantindo que o equipamento jamais fique desassistido de reparos e manutenção.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF, cargo e assinatura digital do representante legal do Fabricante

OBSERVAÇÕES:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado do fabricante.
2. Caso o responsável pela assinatura não seja o proprietário, deverá ser encaminhada procuração válida que lhe outorgue esses poderes.
3. Assinatura digital obrigatória.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0015/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Item	Quant.	Un.	Especificação (Modelo, Fabricante, <u>C.A.</u> , Etc)	Preço Em R\$	
				Unitário	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo Entrega:

- 90 (noventa) dias corridos para os itens: 13, 26, 47, 61, 85 e 86;
- 60 (sessenta) dias corridos para os itens: 06, 07, 08, 09, 10, 24, 29, 52, 58, 59, 60, 80 e 87; e
- 30 (trinta) dias corridos para os demais itens.
- Os croquis, tabela de medidas ou grade de prova e a entrega final do item 47, devem seguir os itens 1.2.1 ao 1.2.4 do Termo de Referência.

Local de Entrega:

- Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, n° 123, centro, Joaçaba SC no horário de expediente, compreendido das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

E-mail para o qual deverá ser enviado a Autorização de Fornecimento/Empenho:

Conta para pagamento:

Nome do banco: _____

Agência: _____ N° da Conta Corrente: _____

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (Assinatura digital obrigatória):

Nome: _____

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

CPF: _____

Cargo: _____

Telefone comercial: _____ Email corporativo: _____

**Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.*

Declaro que:

a) Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Inexistem quaisquer fatos impeditivos para minha habilitação e não fui declarada inidônea ou temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com o Simae (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

Local e data: _____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, na qualidade de Órgão Gerenciador, com sede na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. André Francisco Fiorin, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 0015/2026, Processo Licitatório 0065/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, na qualidade de DETENTORA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento do Simae – Resolução 0051/2024, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e materiais correlatos**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Os objetos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade do Simae.

1.3. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições estabelecidas no Processo 0065/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026, bem como a proposta da DETENTORA, anexos e pareceres, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

2.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

3.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

4. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada nesta ata

4.1.1. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Simae convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.2.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Simae procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Simae a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Simae e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Simae convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.2.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Simae procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o Simae atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o Simae poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Simae e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

5.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscal(is) e gestor(es) ou pelos respectivos substitutos.

5.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.7. A gestora da Ata de Registro de Preços e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta ARP é Fabiola Fritzen Pellizzaro, lotada no Setor Contábil do Simae, e-mail: contratos2@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

5.8. A fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata é Nathalia Dziedzic Schlichting Oliari, Técnica em segurança do Trabalho, e-mail: sst@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

6. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA

6.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as exigências e características descritas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao presente Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor é obrigado a confirmar o recebimento do empenho no prazo máximo de 72 horas a contar do envio do empenho.

6.3. Do prazo e local de entrega:

6.3.1. O prazo de entrega dos bens, contados da data do envio do empenho será de:

- a) Até 90 (noventa) dias corridos para os itens: 13, 26, 47, 61, 85 e 86;
- b) Até 60 (sessenta) dias corridos para os itens: 06, 07, 08, 09, 10, 24, 29, 52, 58, 59, 60, 80 e 87; e
- c) Até 30 (trinta) dias corridos para os demais itens.

6.3.2. Os objetos deverão ser entregues na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, centro, Joaçaba SC;

6.3.3. Deverão ser observados e respeitados os horários de atendimento, quais sejam, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h;

6.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, através dos e-mails contratos2@simae.sc.gov.br e sst@simae.sc.gov.br;

6.3.5. Os custos de transporte, entrega, descarga dos itens são de responsabilidade da Detentora, bem como a substituição de itens entregues em desacordo com o edital que gerou a presente Ata de Registro de Preços;

6.3.6. Qualquer custo adicional para a realização da carga e descarga dos materiais em razão do desconhecimento do local de entrega dos materiais ocorrerão às expensas da empresa DETENTORA.

6.4. Dos croquis, tabela de medidas ou grade de prova:

6.4.1. Para os itens 14, 30, 85 e 86, a detentora deverá apresentar grade de prova mediante solicitação do Simae;

6.4.1.1. O prazo para entrega da grade de prova após a solicitação é de 10 (dez) dias úteis e todas as despesas de transporte, envio e devolução correrão integralmente pela Detentora.

6.4.2. Para os itens 07, 29, 52, 58, 59, 80 e 87 a detentora deverá disponibilizar tabela de tamanhos e parâmetros de medidas, antes da solicitação de fornecimento;

6.4.2.1. O envio deverá ser feito por e-mail ou WhatsApp no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6.4.3. A detentora deverá submeter o croqui dos itens 13, 26, 61, 85 e 86 para aprovação prévia do Simae, visando à validação do design, posicionamento da logomarca e fidelidade às especificações do Termo de Referência;

6.4.3.1. O envio deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

6.4.4. Para o item nº 47, a entrega final do equipamento será considerada somente após a realização da instrução técnica sobre utilização e funcionalidade do equipamento. Após o recebimento do material físico e a validação prévia do fiscal, a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para ministrar a instrução (presencial ou on-line ao vivo), com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

6.5. Do recebimento do objeto

6.5.1. O item 5.3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital, detalha pormenorizadamente os critérios de aceitabilidade do objeto.

6.5.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, após a entrega e mediante conferência preliminar realizada pelo Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5.3. Todos os objetos desta Ata de Registro de Preços devem ser novos.

6.5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5.5. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal, escrita e devidamente justificada pela Detentora, sujeita à análise e aceitação discricionária do Simae.

6.5.6. Todos os custos decorrentes do transporte, frete e logística de envio e retorno dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia correrão por conta e responsabilidade exclusiva da Detentora.

6.5.7. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5.9. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preço.

6.6. Da garantia, manutenção e assistência técnica

6.6.1. Os objetos desta Ata de Registro de Preços deverão possuir garantia integral contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, se este for maior;

6.6.2. Para o item nº 47 (kit detector de gases para espaços confinados):

6.6.2.1. O prazo mínimo de garantia para o equipamento, seus acessórios e sensores será de 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for maior;

6.6.2.2. Estabelece-se a obrigatoriedade de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil, a qual deverá estar apta a realizar todas as manutenções operacionais, preventivas e corretivas necessárias aos elementos e componentes constituintes do kit, em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança vigentes.

6.6.3. Caso o prazo global de garantia oferecido pelo fabricante seja superior aos prazos mínimos exigidos nos subitens 6.7.1 e 6.7.2, o prazo do fabricante prevalecerá de forma integral, adotando-se sempre o período que for mais extenso e benéfico ao Simae;

6.6.4. A contagem do prazo de garantia iniciar-se-á, independentemente do item, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto;

6.6.5. A Detentora será integralmente responsável pela reparação ou substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas ou vícios de qualidade dentro do prazo de garantia, devendo substituí-los por outros novos, de primeiro uso, que atendam ou superem o padrão de qualidade e durabilidade exigido nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

6.6.6. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e autônomo, desvinculado do prazo de vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, subsistindo a responsabilidade da Detentora e a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento de suas condições mesmo após o encerramento do vínculo contratual principal.

6.7. Da subcontratação

6.7.1. Não será admitida a subcontratação dos objetos desta Ata de Registro de Preços, conforme item 4.3 do Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do atesto do Fiscal e do efetivo recebimento do produto e do serviço, desde que a Nota Fiscal, esteja regular.

7.1.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail nf@simae.sc.gov.br e simae@cofrenfe.com.br da qual deverá constar:

- a) data da emissão;
- b) dados do contrato/empenho/ata de registro de preços;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e
- g) descrição dos itens objeto da contratação.

7.2. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte do Contratado, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.4.1. Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.5. O Simae poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pelo Contratado, previstos em lei ou nos termos do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

7.6. No caso de atraso por parte do Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos ao Contratado serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

ao Consumidor - INPC/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2026/2027, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2206.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1. DO SIMAE

- a) Notificar a Detentora sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor-Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega do objeto e/ou execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da Detentora, no que couber;
- f) Emitir, através do Setor Contábil, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- h) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de exigir as correções necessárias quando os materiais não forem considerados satisfatórios;
- i) O Simae não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou os serviços fornecidos em desacordo com as exigências desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- k) Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as

obrigações assumidas pela Detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. DA DETENTORA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva entrega dos objetos solicitados;
- c) Entregar os materiais, obedecendo as exigências discriminadas no Termo de Referência (anexo II edital) e em conformidade com a proposta, garantindo qualidade e adequação dos produtos;
- d) Entregar os croquis, tabela de medidas ou grade de prova conforme descrito nos itens 1.2.1 ao 1.2.3 do Termo de Referência;
- e) Arcar com todos os ônus referentes à entrega dos produtos, incluindo custos com pessoal, transporte, e demais encargos trabalhistas e previdenciários conforme legislação vigente, **bem como qualquer custo adicional para a realização da carga e descarga dos materiais em razão do desconhecimento do local de entrega dos materiais;**
- f) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se por quaisquer irregularidades ou não conformidades identificadas durante o período de fornecimento;
- g) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços;
- h) Comunicar imediatamente ao Simae qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outras informações necessárias ao recebimento de pagamentos pelos objetos entregues e/ou serviços prestados, mantendo sempre atualizados os meios de contato, como telefone, WhatsApp, e-mail e afins.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos e ônus decorrentes da entrega dos objetos e/ou execução dos serviços, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais, bem como por salários, alimentação, transporte e demais obrigações legais relativas aos seus empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Manter todos os empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da Detentora;
- l) Responsabilizar-se por qualquer que sejam os danos e prejuízos que os produtos fornecidos venham a causar nos veículos ou equipamentos do Simae;
- m) Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a mais ampla fiscalização por parte do Simae, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações por ora emanadas;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- n) Cumprir os prazos de entrega/substituição do objeto e/ou execução dos serviços conforme definido no Termo de Referência, anexo II do edital;
- o) Permitir e facilitar a fiscalização dos objetos e/ou serviços pelo Simae, disponibilizando todas as informações, procedimentos e técnicas empregadas sempre que solicitado.
- p) Empregar na execução dos serviços profissionais devidamente qualificados e manter quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupções.
- q) Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- r) Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato, inclusive dados pessoais, observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- s) Responder por quaisquer danos, extravios, prejuízos ou vícios decorrentes da execução do objeto, causados ao Simae ou a terceiros por dolo ou culpa, responsabilizando-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição dos serviços ou materiais defeituosos, às suas expensas.
- t) Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos ou informações solicitadas.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Simae, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Diretor Presidente do Simae, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores que apresentaram proposta, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Simae, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;

- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10.5. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

DAS SANÇÕES

10.6. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Ata de Registro de Preços.

10.7. As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, ao Contratado são:

I – Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;

II - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso na entrega dos materiais/prestação dos serviços, cuja aplicação será sobre o valor total do item em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);
- b) 20% (vinte por cento) no caso de a Contratada não entregar os materiais/prestar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre a parte inadimplente.

III – Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, de acordo com o art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21: a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Simae, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.8. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o Simae e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada juntamente com a de multa.

10.9. O valor da multa poderá ser retido do pagamento a ser efetuado à Contratada, até a conclusão do Processo Administrativo pelo Simae.

10.9.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

10.9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao Simae, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Simae à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10.A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Simae.

10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae – Resolução nº 51/2024.

10.12. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Houver atraso injustificado, no início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos, após a data limite de entrega/execução.
- b) Todos os serviços executados/materiais entregues não forem aceitos pelo Contratante por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos.

10.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.15. O Simae deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Simae se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

12. DOS CASOS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. A existência de preços registrados não obriga o Simae a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

12.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos;

12.4. Os documentos que instruem o processo de contratação, produzidos em todas as suas fases, integram o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de transcrição. Na hipótese de omissão, dúvida, divergência ou aparente conflito entre suas disposições, a interpretação deverá observar o conjunto documental da contratação, de forma sistemática e harmônica, preservando-se a finalidade pública, o interesse da Administração e a compatibilidade entre os instrumentos que compõem o processo, observada a ordem de prevalência estabelecida neste contrato e na legislação aplicável.

13. DO FORO

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Joaçaba- (SC),_____.

André Francisco Fiorin
Diretor-Presidente do Simae

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa(s) Registrada(s)